



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2011

A Prefeitura Municipal de Jales, situada na Rua Cinco, 2266, Município de Jales, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Humberto Parini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, Lei federal 11.350, de 5 de outubro de 2006, e Lei Complementar Municipal nº 211, de 5 de maio de 2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para a contratação de Profissionais para Emprego Público neste Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, e eventuais retificações, e sua execução caberá à **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA.**

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidos no Objeto deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação de classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura Municipal de Jales, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4. O Regime Jurídico dos empregos oferecidos neste Edital será de acordo com a **CLT - Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1.943, com suas atualizações posteriores, com observância da Lei Complementar Municipal nº 211, de 05 de maio de 2011.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2 – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO:

2.1– O Processo Seletivo destina-se à classificação de Profissionais na Área da Saúde, para prestação de serviços junto a Secretaria da Saúde do Município de Jales - SP.

2.1.1. – Os candidatos inscritos para o emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem na respectiva área da unidade da ESF – Estratégia de Saúde da Família em que forem atuar, desde a data da publicação deste Edital de Processo Seletivo Público, em cumprimento à exigência imposta pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006. A mudança de residência da área de atuação ou do território do Município de Jales implica em dissolução do contrato de trabalho firmado com a Prefeitura Municipal de Jales.

2.1.2. No ato da posse o candidato aprovado para o emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área de atuação da ESF – Estratégia de Saúde da Família no território do Município, por qualquer das seguintes formas:

a- cópia da Fatura de Cobrança de quaisquer prestação de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone em seu nome ou de seu cônjuge, e, no caso de companheiro ou companheira, acompanhada de prova de união estável, na forma admitida por lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

b- cópia de qualquer documento, público ou particular com firma reconhecida, que comprove ser o candidato proprietário, usufrutuário, compromissário comprador ou locatário do imóvel em que reside, observada, no couber, as disposições contidas letra “a”;

c- tratando-se de candidato solteiro, que resida na companhia dos pais ou de qualquer deles, declaração firmada por ele ou pelos pais, sob as penas da lei;

d- aplicam-se as mesmas regras estabelecidas nas letras “a” e “b” deste item ao candidato solteiro que resida sozinho.

2.1.3. Os candidatos aprovados para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e para o emprego de Agente de Combates as Endemias em decorrência deste Processo de Seleção Pública e posteriormente convocados e empossados, além de submeterem ao regime celetista, ficarão sujeitos, também, as disposições pertinentes da lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006.

2.1.4- Os candidatos aos empregos de Agente Comunitário de Saúde aprovados em decorrência deste processo de Seleção Pública serão classificados por área de atuação da unidade ESF – Estratégia de Saúde da Família, definidas de acordo com os Anexos I a X deste Edital.

2.1.5- Fica vedado ao candidato aprovado e classificado para o emprego de Agente Comunitário de Saúde ser contratado para atuar em outra unidade de ESF – Estratégia de Saúde da Família diversa daquela para a qual fez a sua inscrição.

2.2 – QUADRO DE EMPREGOS.

Emprego Público	Salário	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 534,02 + Abono de R\$ 10,98	74	40	Ensino Fundamental Completo.
Agente de Combate às Endemias	R\$ 534,02 + Abono de R\$ 10,98	20	40	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 767,07	17	40	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
Técnico em Enfermagem	R\$ 767,07	06	40	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino de Curso Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo conselho de classe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Técnico em Farmácia	R\$ 767,07	08	40	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino de Curso Técnico em Farmácia.
Assistente Social	R\$ 1.482,67	04	40	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior e registro no respectivo órgão de classe.
Dentista	R\$ 3.076,96	09	40	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro no respectivo órgão de classe.
Educador Físico	R\$ 1.432,51	06	40	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior e registro no respectivo órgão de classe.
Enfermeiro	R\$ 1.481,88	11	40	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior e registro no respectivo órgão de classe.
Farmacêutico	R\$ 1.432,51	05	40	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

				registro no respectivo órgão de classe.
--	--	--	--	---

2.3 – Além das vagas abertas, em havendo necessidade, durante a vigência do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal poderá convocar outros candidatos aprovados na ordem de classificação.

2.4. – PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Os candidatos serão contratados pela ordem de classificação por prazo indeterminado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.2. Procedimentos para inscrições, taxas e formas de pagamento.

3.2.1 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.

3.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original da Cédula de identidade e CPF, preencher o formulário de inscrição e retirar o boleto de pagamento da taxa de inscrição, para ser recolhido em qualquer instituição financeira, inclusive aquelas conveniadas.

3.2.3. As inscrições serão efetuadas junto ao Paço Municipal, sito a RUA CINCO Nº 2266, Centro, Município de Jales, Estado de São Paulo, no período de 26 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2.4. A validade da inscrição do candidato fica condicionada ao pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, cuja comprovação se dará através relatório gerado pela Secretaria de Fazenda do Município.

a) Para os empregos de Nível Fundamental Completo: R\$ 40,00 (quarenta reais);

b) Para os empregos de Nível Médio Completo: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

c) Para os empregos de Nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.3. São condições de inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

- 3.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.3.2.** Ser maior de 18 anos;
- 3.3.3.** Estar com o título eleitoral em vigor e ter votado ou justificado a ausência nas últimas eleições;
- 3.3.4.** Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.3.5.** Apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativas aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico e uso de drogas, corrupção de menores, crime contra a administração pública e por ato de improbidade administrativa.
- 3.4.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.
- 3.5.** Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não será aceito pedidos de alteração de emprego, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.
- 3.6.** Compete à empresa organizadora do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.
- 3.7.** Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a Prefeitura Municipal, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação do resultado.
- 3.8.** Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.
- 3.9.** O recibo de pagamento, devidamente autenticado pela instituição financeira recebedora, junto com o protocolo de inscrição, servirá como comprovante. Este comprovante deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.
- 3.10.** Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
- 3.11.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas.
- 3.11.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA.
- 3.11.2.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital), acompanhada do Laudo Médico, para: **Persona Capacitação – Assessoria e Consultoria Ltda.**, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2885, Coester – Fernandópolis – SP CEP: 15600-000 das 8h às 11h ou das 13h às 17h.
- 3.11.3.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos do item **3.11.2.** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

3.11.4. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 3.11. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, não terá atendida a condição especial para realização das provas.

3.11.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo XII a este Edital).

3.11.6. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4. Principais atribuições dos empregos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de Vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado e equipe de saúde da família.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Auxiliar na pesquisa de caracterização epidemiológica e sanitária na unidade de saúde em que desempenhar as suas funções no território do município;
Auxiliar no controle da utilização de antimicrobianos, anti-retrovirais, anti-neoplásicos, etc;
Auxiliar na identificação de reação adversa a medicamentos e de interações medicamentosas pelo relato dos pacientes;
Conhecer e aplicar os sistemas de distribuição de medicamentos: coletiva, dose individualizada e dose unitária;
Avaliar, macroscopicamente, a qualidade dos medicamentos;
Avaliar o recebimento e controle de estoque de medicamentos e correlatos
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem sócio-econômica e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho.

DENTISTA

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas objetivando a promoção da saúde. Ensinar técnicas desportivas; utilizar a técnica esportiva para a promoção da saúde para a população usuária do Sistema Único de Saúde; avaliar e supervisionar o preparo físico dos usuários do SUS; estimular, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do esporte.

ENFERMEIRO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
Realizar consulta de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

FARMACÊUTICO

Exerce tarefas diversas relacionadas com fornecimento de medicamentos a população; planejando, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área da farmácia, de armazenamento e distribuição medicamentos, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Fazer orientações em grupos diabéticos, hipertensos, grupo de gestante, população em geral.
Ter conhecimento sobre assistência farmacêutica.

5 – DAS PROVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

5.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva de:

Agente Comunitário de Saúde

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais

Agente de Combate às Endemias

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais

Auxiliar de Saúde Bucal

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais

Técnico em Enfermagem

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais

Técnico em Farmácia

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais

Assistente Social

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais

Dentista

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais

Educador Físico

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Enfermeiro

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais

Farmacêutico

- 10 Questões de Língua Portuguesa
- 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- 05 Questões de Conhecimentos Gerais

5.2. As provas objetivas para todos os empregos a serem providos em decorrência deste Edital de Seleção Pública tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, em forma de teste, para ser assinalada uma alternativa entre 05 (cinco) oferecidas.

5.3. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 03 (três) horas e será realizada no dia 23 de outubro de 2.011, no período da manhã, em horário e local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Jales e divulgado pelos mesmos veículos de divulgação de que trata este Edital, após a homologação das inscrições.

5.4. A classificação final obedecerá à média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato.

5.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. O candidato deverá acertar, no mínimo, 50% da prova.

5.7. O candidato que não atingir os 50%, será desclassificado do processo.

5.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1h (uma hora)** do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

5.9. O caderno de prova estará disponível no site da Persona Capacitação – Assessoria e Consultoria – Ltda. (www.personacapacitacao.com).

5.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português (Nível Fundamental): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da seqüência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Português (Nível Médio): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Português (Nível Superior): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia do Município de Jales e sua região;
Emenda Constitucional Nº 29;
Noções de Saúde Pública;
Lei 8.080, de 19/09/1990 - (Sistema Único de Saúde - SUS);
Lei 8.142, de 28/12/1990 - (Sistema Único de Saúde - SUS);
Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do sistema único de saúde e a lei orgânica da saúde; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1 - BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 120 p, 2000.
- 2 - BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do Programa Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 128 p, 2001.
- 4 - Ato Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Biologia e hábitos do vetor *Aedes Aegypti*;
2. Dengue: definição da doença, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento;
3. Visita domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; técnicas de visita domiciliar. Reconhecimento geográfico;
4. Atividades de vigilância entomológica: controle do vetor - pesquisa em pontos estratégicos e imóveis especiais, pesquisa de armadilhas e bloqueio de criadouros; verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências. Material de uso diário. LIRAA - Levantamento de Índice Rápido;
5. Controle químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, aplicações de inseticida a ultra baixo volume; aplicação de inseticidas em pontos estratégicos; tratamento e cálculo para uso de larvicidas em criadouros; manuseio de inseticida e uso de EPI. Organização e operação de campo. Material de uso diário.
6. Leishmaniose visceral americana - biologia e hábitos do vetor (*Lutzomya longipalpis* - Mosquito Palha); doença (no homem e no cão), agente causador, modo de transmissão, reservatórios, medidas preventivas;
7. Controle de roedores - biologia dos roedores, uso de raticidas e antirratização.
8. Conhecimentos básicos sobre: esquistossomose, doença de chagas, febre amarela, raiva, campanhas de vacinação anti-rábica animal, leptospirose, malária, febre maculosa e acidentes por animais peçonhentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%E7ao_Compilado.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006. Disponível em: http://drt2001.saude.gov.br/dad/legislacao/Proc_Norm/PT699.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Direito Sanitário com Enfoque na Vigilância em Saúde. 1ª edição. Brasília: Ed. MS, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_direito_sanitario.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso, 6ª edição revisada - série B, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_6ed.pdf

Programa Nacional de Controle de Dengue (PNCD), Brasília, 2002.

Dengue: Instruções para pessoal de combate ao vetor. Manual de Normas Técnicas, 2001.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Saúde. Controle de Vetores: Procedimentos de Segurança. Manual do Supervisor de Campo, 1ª edição, 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. Brasília, 2002. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21184

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Saúde. Manual de Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília, 2006. 1ª edição. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/arquivos/pdf/manual_leish_visceral2006.pdf

INSTITUTO PASTEUR. Manual Técnico do Instituto Pasteur. Vacinação contra a raiva de cães e gatos. Manual Técnico. São Paulo, 1999. Disponível em:

http://www.pasteur.saude.sp.gov.br/informacoes/manuais/manual_3/manual_00.htm

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue - amparo legal à execução de ações de campo (imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador). Brasília, 2002. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pncd_2002.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 074/2006 - CGPNCD/DIGES/SVS/MS - Fornece informações sobre o uso de pulverizador costal motorizado para aplicações residuais em pontos estratégicos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diagnóstico Rápido nos Municípios para Vigilância Entomológica do Aedes Aegypti no Brasil: LIRAa. Brasília, 2005.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1. Educação em saúde bucal - Higiene Bucal.
2. Hábitos alimentares e consumo de açúcar.
3. Uso de fluoretos e selantes.
4. Acolhimento odontológico do paciente.
5. Doenças da boca - cárie e controle dentário, periodontopatias.
6. Câncer bucal, fissuras lábio - palatais, controle da placa bacteriana.
7. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica.
8. Tipos de esterilização.
9. Manutenção do equipamento odontológico.
10. Riscos ocupacionais e sua prevenção.
11. Atribuições do auxiliar de saúde bucal, na equipe de trabalho.
12. Ética profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TÉCNICAS BÁSICAS DE ENFERMAGEM: Acolhimento com classificação de risco, Sinais vitais; Higienização; Administração de medicamentos; Cuidados especiais; Coleta de material para exame; terminologias, esterilização e desinfecção, biossegurança, passagem de sondas, punção venosa, realização de curativos, cuidados com ostomias, cuidados com drenos.

ÉTICA PROFISSIONAL: Comportamento social e de trabalho; Sigilo profissional;
EPIDEMIOLOGIA: Terminologias básicas; Noções de epideminologia; Doenças de notificação compulsória; Isolamento; Infecção hospitalar;

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cardíco-respiratória; Hemorragias; Ferimentos superficiais e profundos; Desmaio, Estado de choque, convulsões; Afogamento, Sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras; Fraturas e luxações; Corpos estranhos; Politraumatismo, queimaduras;

SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Vacinas; crescimento e o desenvolvimento infantil; Alimentação; Doenças mais comuns; Berçários e lactários, alterações corporais na adolescência;

SAÚDE DA MULHER: Período menstrual, Exames Preventivos de Câncer de colo de útero e mama,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Doenças Sexualmente Transmissíveis, Pré-natal de baixo risco, aborto, doenças gestacionais, alterações corporais na gestação, trabalho de parto, amamentação, puerpério.

SAÚDE DO ADULTO E IDOSO: Cuidados de Enfermagem nas patologias Cardio - vasculares, Pulmonares, Neurológicas, Crônico-Degenerativas, exames preventivos de câncer de próstata.

SAÚDE MENTAL: Transtornos mentais e de comportamento, Sinais e Sintomas de Transtornos mentais, alterações da sensopercepção, alterações do pensamento, alterações da linguagem, alterações da consciência, alterações da atenção e orientação, alterações da memória, alterações da afetividade, alterações do sono e alterações do movimento. Administração de medicamentos controlados. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8 080 e 8142 - Ministério da Saúde, Brasília 1990. Programa de Saúde da Família. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus).

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Cálculos em farmácia: diluição e concentração. Legislação farmacêutica relativa a boas práticas de manipulação e produção de medicamentos. Logística: Técnicas de armazenamento; parâmetros e instrumentos gerenciais e inventário físico. Práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinas para uso humano em farmácias. Utilização de equipamentos presentes em laboratórios como balanças, pHmetro, espectrofotômetro.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Guia do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Guia do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Seguridade Social no Brasil. A questão social no Brasil. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.842/1994 e Decreto Federal nº 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232). História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Serviço Social na Contemporaneidade. Serviço Social e Família. Projeto ético político do Serviço Social. A prática do Serviço Social. A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Ética em Serviço Social. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº 8.662/93. Código de Ética Profissional. Supervisão em Serviço Social.

Humanização em Saúde. Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Serviço Social e a Política Pública de Educação. Gestão de benefícios e programas de transferência de renda. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Participação e controle social. Direitos Humanos. Trabalho com grupos, em redes e com famílias. Movimentos sociais.

DENTISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Noções básicas de atendimento à pessoas portadoras de necessidades especiais; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização dos serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva. Exame de cavidade oral: ananese, exame clínico, exames complementares; Semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais; Semiologia e tratamento de cárie dental; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparos cavitários, proteção ao complexo dentino -pulpar; Materiais Odontológicos: forradores, restauradores; Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; Interpretação radiológica em odontologia; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas, cuidados; Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico; Cirurgia oral menor: indicações e contra- indicações, cuidados pré e pós operatórios. Procedimentos Básicos em Endodontia: Doenças da Polpa e Periápice; Tratamento das doenças; Atendimento emergencial em endodontia. Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em odontopediatria. Processo Saúde-Doença: Epidemiologia: conceito, levantamentos epidemiológicos em saúde bucal, sistema de vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária em Saúde Bucal: flúor (mecanismos de ação, formas de utilização, efeitos e controles), ambientes de trabalho (salubridade, desinfecção, assepsia, anti-sepsia e esterilização); Prevenção em Saúde Buca I: conceito, níveis de prevenção, níveis de aplicação, métodos de prevenção; Educação em Saúde: conceito e aplicação em ações de saúde. Sistema de Saúde: Características gerais dos Serviços de Saúde Bucal Brasileiro; Assistência Odontológica: organização de serviços, sistemas de trabalho (Recursos humanos e princípios de ergonomia), sistemas de atendimento (incremental e outros). Conhecimento sobre a área de Saúde na esfera municipal. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do emprego.

EDUCADOR FÍSICO

Conceito contemporâneo de Saúde;
Impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo;
Exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas;
Exercício físico e estresse;
Ginástica laborai;
Ergonomia;
Impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida.

ENFERMEIRO

Ética e legislação do exercício da enfermagem profissional. Assistência de enfermagem em Saúde da Criança – puericultura, AIDPI, criança feliz, teste do pezinho, suplementação de ferro e vitamina A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Assistência de enfermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal de baixo risco, puerpério, aleitamento materno, prevenção de câncer do colo de útero e mama). Assistência de enfermagem em clínica médica - programa de hipertensão e diabetes. Assistência de enfermagem à saúde do adolescente. Infecções sexualmente transmissíveis/ AIDS. Assistência de enfermagem à saúde do idoso. Assistência de enfermagem em Saúde Mental. Programa de imunização (calendário de vacinação da secretaria estadual de saúde do Estado de São Paulo, rede de frio, vias de administração). Assistência de enfermagem a doenças crônico - Degenerativas. Assistência de enfermagem à saúde do trabalhador. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências (primeiros socorros, crises hipertensivas, distúrbios glicêmicos). Doença de notificação compulsória. Enfermagem em saúde pública: Situação da saúde no país: peculiaridades regionais; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; a epidemiologia e sua importância no campo da enfermagem; assistência de saúde pública na comunidade; Aplicação de técnicas educativas em enfermagem de saúde pública; Doenças transmissíveis e seu controle; Doenças sexualmente transmissíveis; importância do saneamento no meio ambiente; a prevenção das doenças e seus níveis. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90), Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86, NOAS. Legislação Básica do SUS (Leis Federais 8080/90 e 8.142/90). Noas 2002. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família) – Normas e Bases Operacionais. Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão – Portaria GM/MS 399/2006. Doenças endêmicas de acordo com o perfil nosológico/ epidemiológico do Município: Dengue, esquistossomoses, hansen, tuberculose, DST/ AIDS, Leishmaniose, HAS, ICC – Insuficiência cardíaca congestiva, dermatoses, diarreia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asma, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes mellitus e vulvovaginites.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: farmacocinética; farmacodinâmica; drogas que atuam no SNC e no SNA; drogas cardiovasculares e renais; drogas endócrinas; antibióticos; antifúngicos e antiparasitários. Farmacologia Clínica e Aplicada: farmacocinética clínica; posologia; risco terapêutico na gestação, lactação, pediatria, geriatria, pacientes com problemas renais e com problemas hepáticos. Internações medicamentosas. Interações: fármaco-alimentos e fármaco-álcool; reações adversas; farmacovigilância; farmacogenética; biofarmácia; intoxicações medicamentosas. Farmácia Hospitalar: conceitos; gerenciamento de medicamentos e de material hospitalar; sistema de distribuição de medicamentos; nutrição parenteral; quimioterapia do câncer e manipulação de antineoplásicos; infecção hospitalar; atenção farmacêutica. Farmacotécnica: conceitos gerais; incompatibilidades medicamentosas; formulação; adjuvantes, corretivos, edulcorantes, aromatizantes e corantes; estabilidade e conservação de medicamentos; formas farmacêuticas: extratos, tinturas, xaropes, suspensões, cremes, pomadas, granulados, comprimidos, drágeas, supositórios, óvulos, colírios e injetáveis. Saúde Coletiva - Política de Saúde: SUS, Conselhos de Saúde, Regulamentação do SUS (Constituição Federal, Lei 8080 de 19/09/90 e Norma Operacional Básica 01/96), saúde - doença; epidemiologia; saneamento; vigilância epidemiológica e sanitária. Deontologia e legislação farmacêutica. Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 290/96); portaria nº 344 de 12/05/1998, publicada em 01/02/1999. Programa Farmácia Popular do Brasil; Legislação sobre Farmácia Popular do Brasil;

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Período das inscrições: 26 de setembro a 07 de outubro de 2011.

7.2. Aplicação da Prova Escrita: 23 de outubro de 2011, no período da manhã, conforme previsto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

8- DAS NORMAS

8.1. O candidato deverá chegar ao local da prova, com no mínimo trinta minutos de antecedência do horário designado, munido de **cédula de identidade, cartão de protocolo, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.**

8.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova, implicará na eliminação do candidato.

8.4. Durante a realização das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação com outro candidato, uso de telefones celulares, calculadoras, bips ou qualquer outro meio de comunicação com o mundo exterior. Reserva-se à Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

- I – Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- II – Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- III – Maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- IV – Maior idade;
- V – Ser o candidato casado;
- VI – Maior número de filhos;
- VII – Sorteio Público.

9.2. Das decisões da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, nos seguintes prazos:

Recurso contra indeferimento da inscrição: 02 (dois) dias úteis, contados da homologação das inscrições.

Recurso a respeito de questões ou resultados do Gabarito: 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação dos gabaritos e cadernos de questões.

Recurso a respeito da somatória dos pontos obtidos pelo candidato: 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação final.

9.2.1. O recurso deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item **9.2.**, na **Prefeitura do Município de Jales**, situada na Rua Cinco, 2266 - Centro, CEP- 15.700-010, das 9h às 11h ou das 13h às 17h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

9.2.2. Os Recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jales - Edital nº. 02/2011;**
- b) **Referência do motivo do recurso, exemplo: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;**
- c) **Nome completo e número de inscrição do candidato;**
- d) **Emprego para o qual o candidato está concorrendo.**

9.2.3. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item **9.2.** deste **Edital.**

9.2.4. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item **9.2.** deste **Edital.**

9.2.5. O candidato deverá usar o modelo de formulário para recurso, Anexo XI deste **Edital.**

9.3. O Processo Seletivo tem amparo na Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, e Lei Complementar Municipal nº 211, de 05/05/2011, com prazo de validade por tempo indeterminado.

9.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados ocorrerá de conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, tendo o candidato o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após convocação, para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Jales. A convocação obedecerá à ordem de classificação de cada lista de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério oportunidade.

9.5. Para efeito de sua admissão, fica o candidato aprovado e convocado, sujeito à aprovação em exame médico, cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, 1 foto 3x4, comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa e ausência, certidão de antecedentes criminais, comprovante de escolaridade e habilitação legal para o emprego, declaração de gozo dos direitos políticos e civis, declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e declaração de não ocupar função pública e remunerada (exceto os acúmulos permitidos pela Lei). Documentos estes que devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias.

9.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo constituída pelo prefeito de Jales, através da Portaria nº. 518/2011.

10. - DA DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação do Edital do Processo Seletivo será da seguinte forma:

- a) O Edital resumido e o Edital Integral serão publicados no Jornal “FOLHA REGIONAL”, órgão de divulgação oficial dos autos administrativo do Município, bem como no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jales www.jales.sp.gov.br, e, ainda, será afixado no **Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jales**, e também no endereço eletrônico da empresa **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA – LTDA** www.personacapacitacao.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

10.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados pelos mesmos veículos de publicação de que trata o item anterior.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

10.4. Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao Processo Seletivo nos termos dispostos nos itens 10.1. a 10.4. deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jales, 25 de setembro de 2011.

Humberto Parini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO I

ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA “SETUO SUETUGO”

BAIRROS: Jardim Eldorado, Jardim Brasil, Jardim Bom Jesus, Jardim São Jorge, Jardim Morumbi, Jardim Guarani, Vila Inês, Jardim Tangará e Vila Talma.

JARDIM ELDORADO:

Rua Hiroshi Fideschina: 1230, 1682, 1676, 1668, 1656, 1627, 1622, 1612, 1602, 1564, 1538, 1526, 1518, 1498, 1484, 1474, 1462, 1434, 1422, 1414, 1404, 1394, 1384, 1372, 1360, 1352, 1268, 1230, 1214, 1547, 1527, 1517, 1507, 1495, 1483, 1417, 1385, 1383, 1379, 1363, 1317, 1237, 1205, 1253, 1263, 1433, 1199

Rua Margarida do Vale Toste Siqueira: 1672, 1671, 1668, 1661, 1654, 1642, 1639, 1634, 1627, 1617, 1607, 1606, 1601, 1600, 1588, 1587, 1570, 1554, 1542, 1538, 1532, 1522, 1512, 1500, 1484, 1474, 1422, 1392, 1386, 1384, 1382, 1372, 1356, 1346, 1342, 1302, 1292, 1282, 1601, 1547, 1537, 1529, 1499, 1485, 1475, 1465, 1425, 1415, 1393, 1381, 1369, 1357, 1349, 1323, 1295, 1281, 1157

Rua Altair Lopes: 1443 1401 1389 1386 1377 1372 1360 1325 1305 1273 1263 1253 1243 1233 739 731 1226 1294 790 1244 1208 1322 1254 1221

Rua Guido Parminondes: 1340, 1328, 1358, 1244, 1318, 1315, 1431, 1341, 1472, 1485, 1484, 1497, 1498, 1458, 1522, 1519, 1414, 1429, 1437, 1442, 1451

Rua Aleixo Basílio Mendes: 1590, 1578, 1566, 1556, 1546, 1528, 1518, 1457, 1516, 1506, 1503, 1494, 1451, 1458, 1447, 1427, 1401, 1392, 1374, 1384, 1369, 1430, 1462, 1491, 1391, 1325, 1313, 1273, 1263, 1253, 1243, 1231, 1226, 1318, 1264, 1254, 1228, 1208

Rua Altino Antonio de Oliveira: 1315 1325 1335 1338 1339 1349 1365 1375 1402 1415 1424 1425 1431 1434 1470 1480 1485 1501 1511 1517 1527 1516 1528 1537 1538 1544 1548 1557 1562 1581 1582 1591 1601 1602 1610 1614 1619 1624 1634 1645 1656 1657 1669 1590 1569 1580 1635 1613 1309

Rua Wladimir Sabatini Prandi: 1323, 1333, 1343, 1349, 1350, 1357, 1360, 1367, 1370, 1375, 1380, 1387, 1390, 1402, 1404, 1421, 1471, 1484, 1495, 1505, 1506, 1517, 1529, 1530, 1541, 1565, 1577, 1587, 1588, 1598, 1608, 1611, 1617, 1618, 1643, 1645, 1655, 1656, 1657, 1668, 1689, 1411, 1401, 1461, 1562, 1539

Avenida Roque Viola: 1057, 1681, 1669, 1653, 1639, 1603, 1445, 1423

JARDIM BRASIL:

Rua Guido Parminondes: 1671, 1677, 1684, 1690, 1693, 1704, 1705, 1715, 1720, 1721, 1744, 1754, 1755, 1756, 1775, 1776, 1785, 1786, 1797, 1798, 1807, 1808, 1852, 1853, 1857, 1863, 1864, 1876, 1877, 1881, 1918, 1919, 1928, 1931, 1942, 1943, 1954, 1956, 1957, 1966, 1776, 1779, 1716

Rua Bom Jardim: 1920, 1940, 1954, 1984, 1963, 1941, 1953, 1983

Rua Bom Pastor: 1842, 1850, 1852, 1856, 1864, 1870, 1878, 1912, 1932, 1922, 1937, 1953, 1955, 1963, 1958, 1970, 1919, 1911

Rua Nova York: 1495, 1477, 1447, 1437, 1417, 1311

JARDIM BOM JESUS:

Rua Fraternidade: 2150, 2146, 2134, 2124, 2028, 2052, 2062, 2072, 2037, 2051, 2115, 2125, 2135, 2195, 2148, 2063, 2042

Rua Bom Jesus: 1772, 1782, 1762, 1832, 1824, 1792, 1802, 1812, 1669, 1699, 1709, 1711, 1727, 1739, 1740, 1728, 1720, 1710, 1702, 1692, 1680, 1299, 1309, 1321, 1331, 1343, 1353, 1365, 1607, 1371, 1065, 1344, 1300, 1670, 1577, 1587, 1597, 1639, 1617, 1627, 1588, 1598, 1612, 1618, 1628, 1640, 1650, 1496, 1508, 1518, 1526, 1544, 1548, 1554, 1364, 1354, 1334, 1324, 1266, 1254, 1242, 1222, 1166, 1048, 1483, 1493, 1503, 1511, 1517, 1537, 1547, 1551, 1555, 1454, 1404, 1432, 1424, 1416, 1394, 1465, 1453, 1443, 1431, 1423, 1415, 1405, 1393, 1150, 1136, 1261, 1235, 1231, 1165, 1147, 1135, 1129, 1085

Rua dos Coqueiros: 2160, 2144, 2134, 2024, 2040, 2052, 2084, 2063, 2051, 2041, 2033, 2121, 2133, 2145, 2169, 2122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua Liberdade: 1726, 1720, 1706, 1692, 1680, 1670, 1626, 1612, 1598, 1588, 1580, 1544, 1536, 1514, 1504, 1496, 1488, 1482, 1472, 1380, 1390, 1400, 1410, 1420, 1430, 1442, 1360, 1348, 1336, 1326, 1296, 1286, 1306, 1316, 1420, 1336

Rua Salvador: 2060, 2114, 2130, 2140, 2150, 2113, 2131, 2153, 2047, 2055, 2061, 2075, 2023, 2031, 1403

Rua Tamboris: 2136, 2130, 2062, 2054, 2042, 2026, 2133, 2145, 2155, 2163, 2173, 2065, 2055, 2041, 2027, 2142

Rua Guatambus: 2125, 2133, 2143, 2031, 2063

Avenida Salustiano Pupim: 1504, 1518, 1530, 1566, 1574, 1590, 1556, 1660, 1696, 1704, 1844, 1858, 1407, 1393, 1381, 1385, 1373, 1363, 1353, 1343, 1315, 1291, 1303, 1285, 1271, 1229, 1219, 1266, 1194, 1241, 1132, 1052, 1146, 948, 852, 892, 843, 880, 1155, 1145, 798, 1189, 1229, 1853, 1865, 1875, 1843, 1805, 1835, 1815, 1823

Rua Esperança: 2030, 2048, 2062, 2078, 2158, 2146, 2132, 2114, 2077, 2175, 2133, 2129, 2119, 2146, 2143, 2155

JARDIM MORUMBI:

Rua da Liberdade: 1259, 1249, 1221, 1209, 1147, 1165, 1095, 1089, 1077, 1056, 1198, 1166, 1154, 1130, 1094, 1082, 1078, 1054, 1210, 1131, 1267

Rua Flávio Ferraz: 2062, 2084, 2092, 2100, 2112, 2136, 2212, 2165, 2195, 2222, 2210, 2071

JARDIM SÃO JORGE:

Rua Guatambus: 1621, 1631, 1641, 1657, 1667, 1679, 1721, 1733, 1742, 1743, 1754, 1755, 1767, 1774, 1780, 1789, 1823, 2062, 2040, 2050, 1837, 1850, 1853, 1861, 1875, 1876, 1938, 1946, 1952, 1953, 1962, 1963, 1964, 1976, 1977, 1666, 1656, 1678

Rua João Gonçalves de Freitas: 2500, 2010, 1946, 1917, 1927, 1937, 1951, 1959, 1991, 1946, 2002, 2018, 2026, 2005, 2025, 2035, 2063, 1920, 1992

Rua 2: 1956, 1958, 1915, 1928, 1972, 1958, 1818, 1828, 1838, 1850, 1858, 1870, 1880, 1890, 1891, 1611, 1989, 1799, 1768, 1541, 1967, 1596, 1349, 1356, 1357, 1366, 1367, 1407, 1458

Rua 1: 1705, 1715, 1725, 1685, 1863, 1889, 1599, 1625, 1606, 1616, 1682, 1694, 1695, 1749, 1755, 1779, 1989, 1791, 1877, 1325, 1314, 1324, 1331, 1336, 1339, 1343, 1470, 1460, 1482, 1811, 1921, 1977, 1702, 1790, 1945, 1538, 1572, 1580, 1584, 1765, 1868, 1977, 1925, 1667, 1666, 1957, 1855, 1877, 1702, 1490, 1498, 1892, 1912

Rua Itália: 1941, 1966, 1965, 2007, 1974, 1988, 2008, 2022, 2017, 2030, 1977, 1922, 1929, 1919

VILA INÊS:

Rua Nova York: 1637, 1689, 1727, 1531, 1737, 1543, 1573, 1617, 1673, 1523, 1653, 1547

VILA TALMA:

Rua Nova York: 831, 861, 877, 887, 903, 963, 1055, 1073, 1149, 1179, 1189, 1201, 1211, 1217, 1241, 1265, 1249, 911

Rua Santa Adélia: 1106, 1102, 1092, 1082, 1080, 1064, 864, 902, 950, 912, 962, 9741

Rua Dejalme Antonio de Oliveira: 1744, 1758, 1760, 1770, 1780, 1785, 1786, 1820, 1821, 1832, 1835, 1937, 1769, 1759, 1845, 1848, 1862, 1889, 1896, 1919, 1936, 1949, 1954, 1959, 1971

Avenida Guilherme Soncini: 1743, 1755, 1759, 1883, 1887, 1899, 1951, 1731

JARDIM GUARANI:

Rua Benedito Arthur Peresi: 1176, 1190, 1202, 1208, 1219, 1231, 1255, 1265, 1276, 1277, 1286, 1289, 1290, 1295, 1302, 1305, 1320, 1325

JARDIM TANGARÁ:

Rua Guilherme Soncini: 1731, 1743, 1755, 1759, 1883, 1887, 1899, 1951



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO II

ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA “UNI-AMÉRICA”

BAIRROS: Vila União, Jardim América, Jardim Romero e São Judas Tadeu

VILA UNIÃO:

Rua Angelo Scapim: 1227, 1217, 1207, 1197, 1187, 1177, 1167, 1157, 1147, 1137, 1127, 1117, 1107, 1097, 1073, 1063, 1053, 1043-A, 1043-B, 1033, 1023, 1013, 1003, 993, 983, 973, 963, 953, 943, 917, 907-A, 907-B, 897, 887, 877, 867, 857, 847, 837, 827, 817, 807, 797, 918, 908, 898, 888, 878, 868, 858, 848, 838, 828, 818, 808, 798, 1074, 1064, 1054-A, 1054-B, 1044-A, 1044-B, 1034, 1024, 1014, 1004, 994, 984, 974, 964, 954, 994, 1265, 1228, 1098, 1108, 1118, 1128, 1138, 1148, 1158, 1168, 1178, 1188, 1198, 1208, 1218, 1220

Rua Pedro Goldoni: 797, 807, 817, 827, 837, 847, 857, 867, 877, 887, 897, 907, 917, 943, 953, 963, 973, 983, 993, 1003, 1013, 1023, 1033, 1043, 1053, 1063, 1073, 798, 808, 818, 828-A, 828-B, 838, 848, 858, 868, 878, 888, 898, 908, 1097, 1107, 1117 A, 1117 B, 1127, 1137, 1147, 1157, 1167, 1177, 1187, 1197 A, 1197 B, 1207, 1217, 1098, 1108 A, 1108 B, 1118 A, 1118 B, 1128, 1138, 1148, 1158, 1168 A, 1168 B, 1178, 1188, 1198, 1208, 1218, 1228, 944, 954, 964, 974, 984, 994, 1004 A, 1004 B, 1014 A, 1014 B, 1024, 1034, 1044, 1054, 1064, 1074

Rua João Antonio de Carvalho: 917, 907, 897, 887, 877, 867, 857, 847, 837, 827, 817, 807, 797, 798, 808, 818, 828, 838, 848, 858-A, 858-B, 868, 808, 818, 828, 898-A, 898-B, 908, 918, 1097, 1107, 1117, 1127, 1137, 1147, 1157, 1167, 1177, 1187, 1197, 1207, 1217 A, 1217 B, 1227, 943, 953 A, 953 B, 963 A, 963 B, 973, 983, 993 B, 993 A, 1003, 1013, 1023, 1033, 1043, 1053, 1063, 1073, 944, 954, 964, 974, 984 A, 984 B, 994, 1004, 1014 B, 1014 A, 1024, 1044, 1074, 1098, 1108, 1118, 1128 B, 1128 A, 1138, 1148, 1158, 1168, 1178, 1188, 1198 A, 1198 B, 1208, 1218, 1228

Rua São Tomé: 917

Rua Camilo Demétrio Izar: 907, 897, 887, 877, 867, 857, 847, 837, 827, 817, 807, 797, 943 A, 943 B, 953, 963, 973 A, 973 B, 983, 993, 1003, 1013 A, 1013 B, 1023 A, 1023 B, 1033, 1043, 1053, 1063, 1073, 1097, 1107, 1117, 1127 A, 1127 B, 1137, 1147 A, 1147 B, 1157, 1167, 1177 A, 1177 B, 1177 C, 944, 954, 964, 974, 984, 994, 1004, 1014, 1024, 1034, 1044, 1054, 1064, 1074, 994 B, 1098, 1108, 1118, 1128, 1138 B, 1138 A, 1148, 1158, 1168, 1178, 1188 A, 1188 B, 1198, 1208, 1218, 1228, 1187, 1197, 1207, 1217, 1227, 798 A, 798 B, 808 B, 808 A, 818, 828, 838, 848, 858, 868 A, 868 B, 878, 888, 898, 908, 918

Rua Pioneiros: 797, 807, 817, 827, 837, 847, 857, 867 A, 867 B, 877, 887, 897, 907, 917, 943, 953, 963, 973, 983, 993, 1003, 1013, 1023, 1033, 1043, 1053, 1063, 1073, 1097, 1107, 1117, 1127, 1137, 1147, 1157, 1167, 1177, 1187, 1197, 772, 888, 918, 922, 938, 942, 946 A, 946 B, 958, 970, 984, 998, 1036, 1074, 1084, 1094, 1104, 1126, 1164, 1184 A, 1208, 1220, 1230, 1268, 1184 B

JARDIM ROMERO:

Rua Tancredo Neves: 2525, 2515, 2501, 2487

Avenida Integração: 2440, 2454, 2466, 2480, 2492

Rua da Constituição: 93

Rua Manoel Neo de Carvalho: 135, 112, 96, 74, 60, 44, 30, 18, 73

Avenida Francisco Jales: 85, 97, 111, 125, 141, 151, 183, 185, 165, 96

JARDIM SÃO JUDAS TADEU:

Rua Anízio Martins Ferreira: 3031, 3043, 3055, 3067 A, 3067 B, 3067 C, 3079, 3091 A, 3091 B, 3101, 2947, 2961, 2935, 2973, 2995, 3005, 3046, 3058, 3068, 3072, 3082 A, 3082 B, 3094 A, 3094 B, 3106 A, 3106 B, 2948 A, 2948 B, 2982, 2958, 3034, 2996, 3022, 2970

Rua Iguaporé: 1413, 1431 A, 1431 B, 1299, 1359, 1345 B, 1339, 1323, 1353, 1375, 1517, 1509, 1497, 1485, 1475 A, 1475 B

Rua João Batista de Melo: 3101 A, 3101 B, 3101 C, 3111 A, 3111 B, 3089 A, 3089 B, 3075, 3013, 3009, 3001 A, 3001 B, 2991, 2979 A, 2979 B, 2965, 3002, 2992, 2956 A, 2956 B, 2944, 2901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua José Bernine: 3166, 3176 A, 3176 B, 3186, 3196, 3210, 3220, 3246, 3258, 3268, 3234, 3064, 1392, 3074 A, 3074 B, 3074 C, 3086, 3098, 3111, 3099 A, 3099 C, 3087, 3077, 3063 B, 3063 A, 3103 A, 3103 B, 3237, 3243, 3217 A, 3217 B, 3217 C

Rua João Neres dos Santos: 3135, 3051, 3059, 3063, 3067, 3073 A, 3073 B, 3079 A, 3079 B, 3091, 3107, 3111, 3123 A, 3123 B, 3123 C, 3123 D, 3135, 3167, 3159 A, 3159 B, 3159 C, 3169, 3074, 3090 A, 3090 C, 3090 B, 3108 A, 3118, 2134, 3132, 3150, 3160, 1299, 3108 B

Rua São José: 3298, 3286 A, 3286 B, 3272, 3260, 3238

JARDIM AMÉRICA:

Rua Anizio Martins Ferreira: 2838, 2850, 2862, 2874, 2875, 2887, 2899

Rua João Batista de Melo: 2913, 2860 A, 2960 B, 2978, 2884, 2870, 2932, 2920, 2966, 3063

Rua João Neres dos Santos: 2954, 2970, 2978, 2992 A, 2992 B, 3002 A, 3002 B, 3026, 2914, 2921, 2954, 2987, 2979, 2999, 3015, 3099, 2967, 3012, 3073 B

Rua Noruega: 800, 844, 1298, 1284, 1299

Rua Julio de Mesquita Filho: 1350, 1360, 1383, 1363, 1369, 1467, 1447, 1441, 1423, 1466, 1430, 1440, 1416, 1494, 1508, 1574 A, 1574 B, 1586 A, 1586 B, 1533, 1523, 1503, 1489, 1583, 1601, 1655 A, 1655 B, 1673, 1685, 1672, 1680, 1731, 1739, 1724, 1740, 1805, 1815, 1827 A, 1835, 1785, 1800, 1782, 1899, 1861, 1881, 1882, 1892, 1949, 1957, 1967, 1935, 1938, 1950, 1968, 1827 B

Rua Vicente Leporace: 3044 B, 3058 A, 3070, 3082 A, 3082 B, 3058 B, 2760, 2770 B, 2770 A, 2780, 2882, 2718, 2739, 2753 A, 2753 B, 2763, 2777 A, 2777 B, 2777 C, 2787, 2799, 2739 B, 2936, 2948 A, 2948 B, 2960 A, 2960 B, 2972, 2978, 2984, 2996, 3132, 3146, 3158, 3166, 3186, 3195, 3175, 3165 A, 3165 B, 3165 C, 3155, 3143, 3085, 3071, 3057, 3045, 3033, 2899, 2889, 2875, 2863, 2851, 2841 A, 2841 B, 2827, 2923, 2937, 2955, 2971, 2979, 2987

Rua 19: 1362, 1378 B, 1378 A, 1372, 1352, 1294, 1318, 1278 A, 1302 B, 1339, 1244, 1232, 1222, 1206, 1225, 1211, 1195, 1279 A, 1279 B, 1297, 1269, 1317, 1424, 1436, 1452, 1468, 1363, 1375, 1423, 1437, 1453, 1494, 1508, 1524, 1538, 1596, 1586, 1593, 1579, 1507, 1659, 1935, 1949 A, 1949 B, 1959 A, 1959 B, 1969, 1992, 1861, 1873, 1797, 1805, 1817, 1785, 1757, 1723, 1733, 1743, 1658, 1666, 1672, 1678, 1688, 1746, 1758, 1784, 1794, 1804, 1816 A, 1816 B, 1826, 1834, 1872, 1878 A, 1878 B, 1898, 1936, 1954, 1968

Rua Pioneiros: 1207, 1217, 1227, 1283, 1301, 1315, 1331, 1364, 1374, 1382, 1388, 1394, 1402 A, 1402 B, 1402 C, 1414, 1428, 1440, 1365, 1375, 1387, 1405, 1427, 1437, 1453, 2806 A, 2806 B, 2826, 2840, 2870, 2842, 2850, 2880 B, 2880 A, 2890 A, 2890 B, 2896, 2910, 2785, 2789, 2795, 2803, 2811, 2869, 2847, 2727, 2706, 2716

Rua 17: 1363, 1375, 1387, 1397, 1413, 1423 A, 1437, 1449 B, 1449 A, 1463, 1378, 1390 A, 1390 B, 1404, 1416, 1430, 1442, 1456 A, 1456 B, 1468, 1568, 1580, 1600, 1616, 1658, 1669, 1659, 1511, 1503, 1523, 1540, 1522, 1506, 1749, 1743, 1733, 1712, 1734, 1744, 1937, 1949, 1961, 1936, 1946, 1958, 1970, 1859, 1867 A, 1883, 1862, 1872, 1880, 1896, 1803, 1819, 1867 B, 1788, 1806, 1814, 1712, 1734, 1744

Rua do Estado: 1362, 1396, 1404, 1436, 1438, 1452, 1496, 1512, 1526, 1586, 1596, 1678, 1668, 1658, 1712, 1722, 1732, 1950, 1890, 1814, 1800

Rua 15: 1505, 1521, 1537, 1399, 1409, 1840, 1666, 1674, 1658, 1583, 1510, 1518, 1524, 1528, 1339, 1653, 1659, 1669, 1677, 1681, 1687, 1757, 1745, 1727, 1711, 1937, 1967, 1936, 1946, 1956 A, 1956 B, 1956 C, 1861, 1881, 1871, 1889, 1896, 1862, 1872, 1884, 1789, 1801, 1807, 1823, 1831, 1818, 1790, 1806, 1742, 1732, 1749

Rua Joaquim Muniz Pereira: 2736, 2748, 2758 A, 2770, 2786, 2800, 2758 B, 2758 C, 2758 D, 2758 E, 2758 F, 3130, 3142, 3178, 3154, 3164, 3176, 3188, 3200, 3199, 3191 A, 3191 B, 3177, 3153 A, 3153 B, 3044, 3058, 3072, 3084, 3094, 3045 A, 3045 B, 3057, 3071 A, 3071 B, 3083, 3093, 3103, 3029, 3099 A, 3099 B, 2999, 2989, 2969 A, 2969 B, 2985 A, 2985 B, 2957, 2947, 2809, 2799, 2785, 2773, 2761, 2747, 2832, 2854, 2878, 2884, 2898, 2908, 2988, 2980, 2972, 2960 A, 2960 B, 2946

Rua José Bernine: 2961, 3000, 3001, 3010, 3015, 2990, 2962, 3163, 3183 A, 3183 B, 3183 C, 3193, 3205, 3229



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua 23: 1537, 1527, 1589, 1587, 1655, 1673, 1643, 1729, 1739, 1805, 1813 A, 1813 B, 1877, 1867, 1995, 1937

Rua Guilherme Gomes: 2942, 2952, 2962, 2974, 2916, 2840, 2846, 2856, 2870 A, 2870 B, 2894, 2878, 2902, 2770, 2782, 2796, 2804, 2805, 2791, 2841, 2853, 2867, 2879 A, 2879 B, 2879 C, 2891 A, 2891 B, 2905 A, 2917, 2951, 2963 A, 2963 B, 2973 A, 2981, 2987 A, 2987 B, 2999, 3011, 2973 A, 2973 B, 3035, 3041, 3061, 3099, 3073 A, 3073 B, 3087, 3111, 3135, 3149, 3161, 3173, 3187, 3197, 3052, 3064, 3076 A, 3076 B, 3086, 3142, 3150, 3160, 3172, 3186, 3198, 3210, 3209

Rua Dirce Líbano dos Santos: 3136, 3126, 3150, 3152, 3170, 3182, 3014, 3026 A, 3026 B, 3038, 3050, 3058, 3064, 3074, 3086, 2930, 2940, 2962 A, 2962 B, 2978, 2990, 2952, 2985, 2973, 2961, 2953, 2941, 2931, 2915, 2889, 2865, 2855, 2841, 2819, 2831, 2734, 2744, 2758, 2768 A, 2768 B, 2780, 2788, 1743, 2781, 2733, 2745, 2759, 2769, 3015, 3025, 3035, 3051, 3073, 3059, 3147, 3135, 3171

Rua Antonio Castanheira: 2786, 2776, 2857, 2847, 2837, 2921, 2943, 2955, 2808, 2822, 2832, 2846, 2858, 2872 A, 2872 B, 2882, 2916 A, 2916 B, 2932, 2944, 2956, 2906, 2966, 3041, 3055, 3125, 3143, 3157, 3115 A, 3115 B, 3133, 3004, 3018 A, 3018 B, 3028, 3054 A, 3054 B, 3054 C, 3068, 3078, 3042, 3116, 3126, 3164, 3154, 3136 A, 3146, 3178, 3104, 3136 B

Rua Apóstolo Paulo: 2980, 2839, 2855, 2869, 2937, 2953, 2965, 2894, 2882, 2868, 2858, 2844, 2834, 2822, 2916, 2928, 2940, 2952, 2964, 2980, 2982, 3019, 3029, 3041 A, 3041 B, 3053 A, 3053 B, 3063 A, 3063 B, 3075, 3123, 3139, 3145, 3155, 3165, 3175, 3113, 3034, 3042, 3054, 3068, 3078, 3126 A, 3126 B, 3136 A, 3136 B, 3166, 3176, 3188, 3114, 3146

Rua Jales: 2814, 2863, 2875, 2887, 2899, 2925, 2911, 2961, 2971, 2983, 2993, 3009, 2848, 2858, 2866, 2874, 2898, 2886, 2906, 2924, 2962, 2972, 2994, 2996, 3008 A, 3008 B, 3077 A, 3077 B, 3061, 3091, 3101, 3111, 3157, 3167, 3179, 3189, 3197, 3209, 3221, 3066, 3070, 3080 A, 3080 B, 3090 A, 3090 B, 3102, 3112, 3122, 3146, 3158, 3168 A, 3168 B, 3176, 3186, 3196, 3208, 3218

Rua 2: 2792, 2874, 2838, 2850, 2822, 2862 A, 2862 B, 2912, 2924, 2952, 2974, 2964, 3024, 3036, 3048, 3058, 3074 A, 3074 B, 3074 C, 3084, 3130, 3142, 3178



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO III

ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA “OZIL JOAQUIM REZENDE”

BAIRROS: Jardim Municipal, Cohab Renascer, Cohab Neuzia Stelutti, Jardim São Francisco de Assis, Parque São Bernardo, Jardim Soraia, Jardim Aeroporto, Jardim Tangará, Jardim Eldorado, Jardim do Bosque, Parque das Flores, Parque Industrial I e Chácaras.

JARDIM MUNICIPAL:

Rua Augusto Lopes: 1397, 1405, 1413, 1421-A, 1421-B, 1429, 1437, 1445, 1453, 1461, 1469, 1477, 1485, 1493, 1501, 1527, 1537, 1547, 1559, 1571, 1581, 1593-A, 1593-B, 1601, 1613, 1621, 1633-A, 1633-B, 1643-A, 1643-B, 1655, 1665, 1677, 1687

Rua Plácido Limeira de Souza: 1397, 1398, 1405, 1406, 1413, 1414, 1421, 1422, 1429, 1430, 1437, 1438, 1445, 1446, 1453, 1454, 1461, 1462, 1469, 1470, 1477, 1478, 1485-A, 1485-B, 1486, 1493, 1494, 1501, 1502, 1527, 1528, 1537, 1538, 1549, 1550, 1559, 1560, 1571, 1572, 1581, 1582, 1593, 1594, 1601, 1602, 1613, 1614, 1621, 1622, 1633, 1634, 1643-A, 1643-B, 1643-C, 1644, 1655, 1656, 1665, 1666, 1677-A, 1677-B, 1677-C, 1678-A, 1678-B, 1687, 1688

Rua João Benedito Alvarenga: 1398, 1406, 1414, 1422-A, 1422-B, 1422-C, 1430, 1438, 1446, 1454, 1462, 1470, 1478, 1486-A, 1486-B, 1494, 1502, 1527, 1528, 1537, 1538, 1549, 1550, 1559, 1560, 1561, 1564, 1571, 1572, 1581, 1582, 1593, 1594, 1601, 1602, 1613-A, 1613-B, 1614, 1621, 1622, 1633, 1634, 1643, 1644, 1647, 1648, 1654, 1655-A, 1655-B, 1665, 1666, 1677-A, 1677-B, 1678, 1687, 1688, 1699

Rua José de Souza: 1527, 1528, 1537, 1550, 1560, 1561, 1571, 1572, 1581, 1582, 1593, 1594-A, 1594-B, 1601, 1602, 1613, 1614, 1621, 1622, 1633, 1634, 1643, 1644, 1655-A, 1655-B, 1656, 1665, 1666, 1677, 1678, 1687, 1688, 1700

Rua Celso Luiz Abra: 1440, 1487, 1528, 1538, 1550, 1560, 1572, 1582-A, 1582-B, 1594, 1596, 1602, 1612, 1621, 1622, 1634, 1644, 1656, 1666, 1676, 1688, 1700

COHAB RENASCER:

Rua Renascer: 1501, 1493, 1483, 1473, 1463, 1453, 1445, 1435, 1425, 1415, 1325, 1407, 1397, 1373, 1365, 1357, 1349, 1341, 1333, 1315, 1316, 1326, 1334, 1342, 1350, 1358, 1666, 1374-A, 1374-B, 1502, 1494, 1484, 1474, 1464, 1454, 1446, 1436, 1426, 1416, 1408, 1398, 1488

Rua Felicidade: 1373, 1365, 1357, 1349, 1341, 1333, 1325, 1315, 1397, 1407, 1415, 1425, 1435, 1445, 1453, 1463, 1473, 1483, 1493, 1501, 1502, 1494, 1484, 1474, 1464, 1454, 1446, 1436, 1426, 1416, 1408, 1398

Rua União: 1501, 1493, 1483, 1473, 1463, 1453, 1445, 1415, 1425, 1435, 1407, 1397, 1398, 1408, 1416, 1426, 1436, 1446, 1454, 1464, 1474, 1484, 1494, 1502

Rua Harmonia: 1501, 1493, 1483, 1473, 1463, 1453, 1445, 1435, 1425, 1415, 1407, 1397, 1398, 1408, 1416, 1426, 1436, 1446, 1456, 1464, 1474, 1484, 1494, 1502

COHAB NEUZIA STELUTTI:

Rua Tietê: 255, 163, 271, 279, 287, 295, 303, 311, 319, 327, 335, 343, 351, 359-A, 359-B, 367, 375, 383, 391, 399, 407-A, 407-B, 415, 423, 431, 439

JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS:

Rua Santa Luzia: 600, 588, 512, 364, 354, 328, 528 e 374

Rua Tucumã: 2450, 2440-A, 2440-B, 2430, 2420, 2410, 2398, 2390, 2380, 2370-A, 2370-B, 2360, 2350, 2338, 2328, 2320, 2041-A, 2041-B, 2051, 2061, 2071, 2081, 2091-A, 2091-B, 2099, 2101, 2111, 2131, 2201, 2215, 2235, 2251-A, 2251-B, 2265, 2329, 2341, 2371, 2381, 2391, 2405-A, 2405-B, 2391, 2425-A, 2425-B, 2435-A, 2435-B, 2447, 2240, 2218, 2230, 2208, 2196, 2182, 2124, 2108, 2102, 2080, 2068, 2056, 2048 e 2036

Rua Santa Terezinha: 471, 487, 511-A, 511-B, 519, 430, 492, 406, 268, 366, 354-A, 354-B, 344, 336, 312, 313, 337, 345, 355, 367 e 492

Rua Assaré: 2158, 2146, 2140, 2126, 2100, 2090, 2080-A, 2080-B, 2070, 2054-A, 2054-B, 2050, 2040, 2032, 2024, 2014, 2252, 2238-A, 2238-B, 2238-C, 2226-A, 2226-B, 2214, 2202, 2440,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

2430, 2420, 2388, 2404, 2392, 2382, 2356, 2344, 2338, 2322, 2310, 2290, 2035, 2045-A, 2045-B, 2069-A, 2069-B, 2081, 2091, 2007, 2107-A, 2107-B, 2117, 2129, 2139, 2163, 2175, 2235, 2245, 2259, 2309, 2317, 2339, 2357-A, 2357-B, 2357-C, 2375, 2385, 2403, 2413 e 2363.

Rua Oderço Francisco de Matos: 2186, 2172-A, 2172-B, 2146, 2156, 2146-A, 2146-B, 2146-C, 2136, 2128, 2254, 2494, 2384-A, 2384-B, 2384-C, 2374, 2366, 2350-A, 2350-B, 2344, 2334-A, 2334-B, 2314, 2246 e 2404

Rua Magé: 2363, 2329, 2359, 2371, 2405, 2411, 2437-A, 2437-B, 2437-C, 2431, 2455, 2451, 2360, 2206, 2211, 2215, 2231, 2241, 2197, 2209, 2117, 2103, 2091, 2081, 2071 e 2059

São Lucas: 447, 548, 532, 502, 448, 460-A, 460-B, 436, 426, 412, 413, 622, 598, 586 e 610

Avenida Salustiano Pupim: 407, 459-A, 459-B, 491, 545, 367, 90, 20, 347, 541, 665, 778, 708, 791, 771, 749, 825, 652, 638, 595, 615, 602, 709, 614 e 759

PARQUE SÃO BERNARDO:

Rua Antonia Peres Bernardo: 2035, 2317, 2303, 2289, 2233, 2191, 2371, 237, 2395, 2407-A, 2407-B, 2419, 2429-A, 2429-B, 2437, 2443, 2453, 2464, 2429, 2430, 2404, 2392, 2386, 2358, 2316, 2302, 2288, 2274, 2232, 2140, 2128, 2260, 2410, 2079, 2246-A, 2246-B, 2065, 2208, 2200, 2218, 2176, 2190, 2182, 2361, 2355, 2235, 2114, 2229, 2120, 2275

Rua Pascoal Bernardo: 2055, 2065, 2105, 2117, 2123, 2131, 2241, 2255, 2267, 2271, 2307, 2293, 2295, 2387, 2373, 2397-A, 2397-B, 2066, 2092, 2094, 2120, 2134, 2148, 2176, 2190, 2204, 2218, 2246, 2274, 2280, 2288, 2302, 2316, 2260, 2432, 2426, 2406, 2392-A, 2392-B, 2354, 2279, 2358, 2284, 2345, 2359

Rua Liberato Perfetto: 28, 136-A, 136-B, 136-C, 136-D, 104, 61, 41

Rua Alzira Mazocatto: 34, 2344, 35, 47, 59

Rua Benedito França Vieira: 48, 38, 28, 2468, 110, 100, 90

Rua Leonina Cabral Graziane: 2383, 2233, 2395, 2457

JARDIM SORAIA:

Rua Itamarati: 1206, 1919, 1180, 1113, 1094 e 1093

Rua dos Bancários: 1907, 1893, 1887, 1863, 1851, 1825, 1813 e 1787

Rua José Evaristo Scaramuza: 1412, 1111, 1466, 1480, 1125-A, 1125-B, 1520, 1534, 1540, 1443-A, 1443-B, 1549, 1483, 1590, 1612, 1614, 1693, 1677, 1655, 1635, 1617, 1621, 1664, 1676, 1463-A, 1463-B, 1782, 1796, 1808, 1820, 1834-A, 1834-B, 1834-C, 1848, 1858, 1868, 1884, 1888, 1821, 1813, 1797, 1785-A, 1785-B, 1773, 1761, 1871, 1909, 1919, 1945, 1961, 1975, 1987 e 1908.

Rua Artur Luiz da Costa: 498, 488-A, 488-B, 497 e 1113.

Avenida Guilherme Soncini: 1882, 1870, 1858, 1988, 1970, 1980, 1946, 1958, 1203 e 1922.

Avenida Roque Viola: 1173

JARDIM DO AEROPORTO:

Rua Congonhas: 1431, 1441, 1517-A, 1517-B, 1545, 1773, 1593, 1625, 1649, 1679, 1703, 1440-A, 1440-B, 1464-A, 1464-B, 1624, 1634, 1644, 1716, 1440-A, 1440-B, 1464-A, 1464-B, 1464-C, 1499.

Rua Jaú: 876-A, 876-B, 896-A, 896-B, 839, 1003, 906, 1002, 1502

Rua Idair Lopes: 805, 875, 876, 895

Rua dos Aviadores: 1488-A, 1488-B, 1488-C, 1488-D, 1488-E, 1488-F, 1488-G,

1488-H, 1488-I, 1489-A, 1489-B, 1489-C, 1489-D, 1489-E, 1489-F, 1489-G, 1489-H, 1489-I

Rua 14 Bis: 1050, 1008, 998-A, 998-B, 978, 968, 958, 948, 928, 908-A, 908-B, 896-A, 896-B, 882, 872, 897, 945, 988, 775, 777, 805

JARDIM TANGARÁ:

Rua dos Rubis: 1096-A, 1096-B, 1110, 1120

Rua Margarida do Valle Tostes Siqueira: 1121, 1113, 1111, 1110, 1118, 1122

Avenida Guilherme Soncini: 1672-A, 1672-B, 1442, 1432, 1422, 1404, 1425, 1413, 1401, 1477, 1465, 1453, 1551, 1539, 1611, 1599, 1589, 1691, 1657, 1519, 1682, 1703

Rua das Esmeraldas: 1103, 1104, 1115

JARDIM ELDORADO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Avenida Roque Viola: 1011, 1682-A, 1682-B, 1668, 1656, 1630

Rua Santa Adélia: 801-A, 801-B, 801-C, 801-D, 891, 889, 855-A, 855-B, 835, 757, 731, 987, 955-A, 955-B, 967-A, 967-B, 975-A, 975-B, 991, 945, 745

Rua Dejaime Antonio de Oliveira: 1402, 1392, 1450, 1464, 1678, 1702, 1471, 1483-A, 1483-B, 1503, 1515, 1474, 1701, 1494-A, 1494-B

Rua Wladimir Sabatini Prandi: 1121, 1115, 1105, 1169, 1183, 1221, 1261, 1273, 1118, 1120, 1193, 1171, 1246, 1228, 1238, 1158, 1148, 1168, 1178, 1188, 1198, 1218-A, 1218-B, 1256, 1272, 1208, 1251

Rua Altino Antonio de Oliveira: 1101, 1105, 1141, 1151-A, 1151-B, 1169, 1181-A, 1181-B, 1227, 1094, 1118, 1262, 1242-A, 1242-B, 1218, 1208, 1212, 1202, 1192, 1182, 1559

JARDIM DO BOSQUE:

Avenida José Rodrigues: 25, 338, 358

Avenida Marginal – Córrego do Tamborim: 534, 560, 616, 636, 644, 652

Rua Altino Lourenço Cardoso: 34, 76, 84, 183, 213

Rua Vereador Domingues Rossi Filho: 61, 75, 79, 87, 95, 101, 134, 204, 216, 228, 252, 276, 284, 396, 476, 312, 402, 434, 444, 568, 586, 43

Rua Júlia Pereira de Lima: 17, 35-A, 35-B, 55, 63, 105, 150, 215-A, 215-B, 219, 227, 241, 299, 561, 390, 385, 391, 397, 215-A, 215-B, 400, 409, 427-A, 427-B, 427-C, 447, 448, 457, 474, 466, 481, 493, 498, 506, 517, 538-A, 538-B, 543, 553, 569, 570, 577, 391, 594, 605, 615, 17, 115, 562

Rua Geraldo Paulino: 17, 29, 45, 135, 171, 247, 123, 37, 251

Rua dos Escoteiros: 52, 66, 135, 145, 146, 162, 180, 228, 440, 461, 506, 540, 571, 577, 587

Rua Ricardo de Freitas: 29, 56-A, 56-B, 89, 98, 26, 103, 125, 133, 136, 164, 190, 202, 228, 328, 269, 435, 519, 528, 548, 558, 568

Rua Joaquim Viana do Prado: 14, 26, 38, 50-A, 50-B, 74, 110, 133, 145, 162, 214, 226, 250, 340, 348, 356, 398, 471, 388, 109, 157

Rua Antonio Ludovico Botton: 53-A, 53-B, 55, 136, 137-A, 137-B, 150

Rua Arlindo Guilherme da Fonseca: 13, 24, 48, 52, 63, 72, 80, 88, 96, 103, 111, 131, 136, 147, 160, 141, 111.

Rua José Antonio da Silveira: 26, 38, 74, 135, 147, 149, 163, 173, 471

Rua Otávio Miranda: 87, 36, 113, 121, 129, 147, 169, 209, 217, 225, 233

Rua Hermínia Rosa Duarte: 76, 84, 100, 124, 534, 108

Rua Nair Alves do Prado Favaro: 13, 14, 48, 51, 56, 67, 75-A, 75-B, 107, 112, 136, 147, 160

Rua Dr. Ovídio Pinheiro: 23, 33, 43, 72, 81, 86, 89, 96, 111, 118, 145, 137, 161, 170, 179, 188

Rua João Candido de Carvalho: 31, 47, 125, 229

Rua Olivier de Oliveira: 116, 118, 126, 138, 148, 158

Avenida Sebastião Cândido Quintela: 25, 35, 45, 55, 74, 94, 106, 116, 126, 136, 165, 191, 210, 201, 233, 260, 301, 367

Rua Pio Bazzo: 46, 92, 116-A, 116-B, 135, 175, 183, 194, 210, 225, 226, 239, 215

Rua Otavino Pereira Castro: 17, 47, 59, 75, 91, 179, 196, 210, 220, 228, 245

Rua Fernando Barrientos Calderon: 150-A, 150-B, 161, 177, 207, 217, 227, 240, 271, 356, 379, 393, 453-A, 453-B, 465-A, 465-B, 466, 485, 491, 506, 539

PARQUE DAS FLORES:

Avenida Magnólia: 220, 225, 330, 351, 370-A, 370-B, 391, 410, 440, 450-A, 450-B, 450-C, 490, 498, 527, 616-A, 616-B

Avenida Flamboyant: 265, 296, 368, 445-A, 445-B, 445-C, 457, 520, 525, 575, 650, 750, 832, 883, 891, 1042-A, 1042-B, 1115, 1128, 1129, 1158, 1168, 1189, 1220, 1229, 1295

Avenida Resedá: 1168, 1222, 1255, 1262, 1322, 1342, 1345, 1382, 1391, 1392, 1441, 1452, 1462, 1503, 1582, 1629, 1685, 1745 e 1785-A, 1785-B

Avenida Marginal: 64-A, 64-B, 205, 367-A, 367-B, 377, 395, 443, 463



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Avenida Industrial: 52, 57, 59, 74, 87, 145, 175, 190, 342, 441, 554, 588, 602, 820-A, 820-B, 1043, 1115, 1233, 1271, 1353, 1407, 1477, 1517, 1519, 1543, 1549, 1585, 1611, 1701, 1785-A, 1785-B, 1885

PARQUE INDUSTRIAL I:

Avenida Paulo Marcondes: 191, 341-A, 341-B, 484, 617, 817, 1171-A, 1171-B, 1171-C, 1354, 1501

Travessa E: 441

Travessa G: 93, 103

CHÁCARAS:

Prolongamento da rua Idair Lopes: Vista Alegre, São Judas, Três Irmãos (Maribondinho), Dois Irmãos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO IV

ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA “DR. GETÚLIO DE CARVALHO”

BAIRROS: Jardim Santo Expedito, Jardim Arapuã, Cohab Arapuã, Cohab Pedro Nogueira, Ipiranga.

JARDIM SANTO EXPEDITO:

Rua Irde Aranda Targa: 2868, 2854, 2854(LADO), 2928, 2929, 2941, 2961, 2951

Rua Jamaica: 2942, 2952, 2858, 3898, 2995, 3013, 3013(FUNDOS), 3021, 3021(FUNDOS), 3025, 3041, 3043

Rua Nicarágua: 3062, 3000, 2846, 2858, 2845, 2857, 2869, 3115, 3103, 3101, 3063, 3063(FUNDOS), 3009, 3001, 2963, 2945, 2949, 2927, 3001(FUNDOS), 2915

Rua Honduras: 3160, 3146, 3132, 3132(FUNDOS), 3132(LADO), 3120, 3120(FUNDOS), 3110, 3104, 2994, 3030, 3036, 3050, 2948, 2962, 2962(LADO), 3229, 3223, 3215, 3215(FUNDOS), 3191, 3151, 3161, 3145, 3135, 3129, 3113, 3105, 3051, 3021, 3021(FUNDOS), 3017, 3007, 2925, 2963, 2929, 2951, 2939, 2865, 2980, 3007(LADO)

Rua Peru: 3260, 3246, 3226, 3218, 3204, 3160, 3020, 3046, 3052, 2918, 2928, 2942, 2952, 2966, 2844, 2854, 3286, 3314, 3326, 3328, 3340, 3538, 3327, 3247(FUNDOS), 3247, 3205, 2855, 2845, 3315, 3233, 3037, 3031, 3147, 3105, 2919, 2967, 2957, 2929, 2943

Rua Colômbia: 3642, 3630, 3620, 3643, 3625, 3629, 3431, 3447, 3459, 3469, 3481, 3581, 3507, 3523, 3531, 3565, 3522, 3536, 3554, 3465, 3580, 3470, 3458, 3482, 3544, 3544(FUNDOS), 3504, 3555, 3446, 3446(FUNDOS), 3247, 3289, 3303, 1375, 1375(LADO), 3321, 3310

Rua Equador: 3714, 3697, 3671, 3661, 3651, 3641, 3625, 3613, 3605, 3618, 3630, 3640, 3646, 3652, 3652(FUNDOS), 3662, 3583, 3569, 3559, 3545, 3527, 3517, 3507, 3479, 3459, 3447, 3454, 3464, 3480, 3544, 3582, 3568, 3528, 3528(LADO), 3558, 3348, 3318, 3295, 3317, 3303, 3349, 3333

Rua Bolívia: 3828, 3816, 3817, 3811, 3735, 3725, 3711, 3699, 3744, 3734, 3724, 3643, 3605, 3610, 3630, 3642, 3656, 3666, 3676, 3620, 3473, 3461, 3426, 3436, 3460, 3472, 3480, 3562, 3546, 3572, 3520, 3526, 3545, 3505, 3577, 3517, 3554, 3555, 3367, 3321, 3357, 3346, 3351

Rua Chile: 3853, 3939, 3939(LADO), 3929, 3741, 3731, 3727, 3717, 3744, 3722, 3619, 3657, 3660, 3646, 3640, 3628, 3622, 3612, 3837, 3732, 3483, 3473, 3461, 3482, 3447, 3435, 3423, 3468, 3440, 3482, 3569, 3555, 3508, 3548, 3532, 3562, 3577, 3505, 3519, 3545, 3529, 3520, 3514

Avenida Nações Unidas: 4008, 3841, 3899, 4009, 4015, 3918, 3857, 3849, 3833, 3827, 3811, 3861, 3860, 3750, 2915, 3759, 3745, 3721, 3721(FUNDOS), 3675, 3661, 3647, 3647(LADO), 3639, 3629, 3604, 3612, 3618, 3636, 3646, 3656, 3664, 3674, 4029, 4021, 4026, 3810, 4034, 3754, 3533, 3577, 3506, 3562, 3576, 3548

Avenida América do Sul: 3460, 3446, 3406, 3332, 3318, 3206, 3248, 3138, 3120, 3152, 3012, 3038, 3050, 3064, 2992, 3302, 3515, 3524, 3538, 3510, 3135, 3121, 3415, 3357, 3343, 3303, 3287, 3317, 3191, 3497, 3557, 3483, 3529, 3543, 3067, 3053

Rua Porto Rico: 3520, 3432, 3492, 3454, 3446, 3440, 3454, 3412, 3441, 3315, 3329, 3356, 3342, 3049, 3324, 3204, 3218, 3228, 3238, 3242, 3248, 3247, 3247(FUNDOS), 3233, 3219, 3091, 3005, 2945, 3455, 3119, 3021, 3427, 3162, 3104, 3104(FUNDOS), 3062, 3050, 3004, 3046, 3024, 2944, 3324, 3569, 3519, 3549, 3476, 3491, 3529, 3545

Rua Argentina: 3462, 3455, 3446, 3420, 3538, 3528, 3352, 3461, 3447, 3477, 3322, 3435, 2876, 3143, 3237, 3229, 3247, 3219, 3275, 2863, 3246, 3222, 3232, 3276 3240, 3260, 3261, 3159

Rua Venezuela: 3515, 3523, 3535, 3553, 3561, 3567, 3431, 3579, 3447, 3461, 3473, 3480, 3472, 3460, 3430, 3570, 3554, 3536, 3524, 3248, 3254, 3261

Marginal Izaura Berti Venturini: 2962

Avenida Lourival Souza: 2634, 2652

Rua México: 3666, 3367, 3148, 3011, 3501, 2941, 2895, 2906, 2885, 3438, 3500, 2948, 2936, 2905

Rua dos Girassóis: 3262, 3248, 3206, 0663, 3167, 3465, 3475, 3433, 3423, 3179, 3350, 3322, 3308, 3430, 3438, 3446, 3456, 3466, 3350, 3224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua Canadá: 3355, 3493, 3497(FUNDOS), 3497(FUNDOS), 3497(FUNDOS), 3497(FUNDOS), 3483, 3531, 3515, 3515(FUNDOS), 3145, 3325, 3409, 3399, 3391, 3333 3333(FUNDOS), 3337, 3437, 3521, 3471, 3514, 3500, 3052, 3448, 3434, 3320, 3104, 3164, 3403, 3294, 3310, 3422, 3136, 3304

JARDIM ARAPUÃ:

Rua Parus: 3953, 3953(FUNDOS), 3943, 3943(FUNDOS), 3933(FUNDOS), 3933, 3923, 3913, 3903, 3893, 3883, 3873, 3873(FUNDOS), 3865, 3841, 3971, 3858, 3862, 3876, 3884, 3894, 3894(FUNDOS), 3912, 3912(FUNDOS), 3924, 3934, 3954, 3944, 3944(FUNDOS), 3970

Rua Turuá: 4011 3991 3991(FUNDOS) 3971 3961 3951 3931 3921 3911 3899 3899(FUNDOS) 3885 3881 3941 3928(FUNDOS) 3908 3916 3916(FUNDOS) 3928 3938 3938(FUNDOS) 3946 3956 3956(FUNDOS) 3966 3978 3978(FUNDOS) 3986 4002 4010 3961 (SALÃO) 4181 4197 4207 4213 4221 4231 4243 4255 4265 4265(FUNDOS) 4275(FUNDOS) 4285 4262 4240 4250 4230 4220 4208 4198 4188 4178 4230(FUNDOS) 4272 4282 4053 4065 4081

Rua Tocantins: 3947 3935 3986 3976 3976(FUNDOS) 3966 3946 3946(FUNDOS) 3946 3936 3936(FUNDOS) 3926 3916 3996

Rua Jari: 3857 3850 3860 3870 3871 3879 3879(FUNDOS) 3886 3886(FUNDOS) 3891 3896 3901 3908 3911 3911(FUNDOS) 3916 3921 3921(FUNDOS) 4025 3908(FUNDOS)

Avenida Tupã: 3227 3217 3210 3169 3134 3112 3100 3100(FUNDOS) 3090 3080 3070 3060 3050 3034 3034(FUNDOS) 3024 3010(FUNDOS) 3010 3002 2986 2985 2995 3025 3079 3065 3069 3101 3101(FUNDOS) 3089 3144 3107

Rua Novo Horizonte: 3997 3727 3795 3805 3765 3673 3755 3745 3871 3773 3897 3831 3971 4045 4065 4075 4055 4095 3661 3985 3991 3785

Rua Tucuruí: 3974 3974(FUNDOS) 3984 3994 4002 4012 4024 4024(FUNDOS) 4034 4044 3909 3919 3919(FUNDOS) 3919(FUNDOS) 3834 3084 3801

Rua Jorge Amado: 3266 3274 3178 1009 3388 3400 3416 3428 3438(FUNDOS) 3438 3448 3244 3107

Avenida Arapuã: 3906 3920 3938 3950 3962 3962(FUNDOS) 3784 3804 3824 4184 4089 4101 4150 4177 4177(FUNDOS) 4197 4247 3131 3991 4005 3863(FUNDOS) 3857 4115

Avenida Lima Barreto: 3109 3109(FUNDOS) 3115

Rua Graciliano Ramos: 4220

Travessa Pitu: 3881 3851 4091 4081 4071 4061

Travessa Crixás: 998 1008 997

Rua Tupi: 183 115 155 155(FUNDOS) 143 135 148 124 172 127

Rua Xingu: 246 125 073 083 199 187 042 080 204 132 106 110 214 054 188 158

Rua Araxá: 157 131 108

Rua Caiapós: 141 187 165 158

Rua Tapajós: 4082 4170 4158 4138 4119 4107 4099 4077 4053 4089 4017 3985 3991 3026 3949 3967 3967(FUNDOS) 3979 3931 3931(FUNDOS) 3931(FUNDOS) 3931(FUNDOS) 3913 3914 4070 4029

Rua Pari: 3119 3107 3148 3140 3128 3118 3108 3098 3084 3074 3066 3054 3050 3050(FUNDOS) 3034 3034(FUNDOS) 3025 3035 3035(FUNDOS) 3045 3055 3145 3065 3075 3075(FUNDOS) 3087 3087(FUNDOS) 3097 3097(FUNDOS)

Rua Jaci: 3053 3065 3101 3101(LADO) 3115 3131 3131(FUNDOS) 3091 3091(FUNDOS) 3112 3120 3114 3102 3092 3092(FUNDOS) 3082 3072 3062 3050 3075

COHAB ARAPUÃ:

Rua Dias Gomes: 4293 4215 4229 4239 4251 4261 4223 4313 4303 4281 4271 4208 4220 4230 4246 4252 4262 4274 4284 4294 4306 4316 4326

Rua Oswaldo de Andrade: 4037 4047 4059 4059(FUNDOS) 4069 4081 4091 4103 4113 4125 4032 4042 4052 4062 4072 4082 4092 4102 4112 4122 4132

Praça Guimarães Rosa: 4044 4054 4066 4076 4088 4098 4110 4120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua Vinícius de Moraes: 4019 4029 4039 4049 4059 4069 4079 4089 4099 4109 4119 4129 4139 4397 4387 4377 4367 4355 4345 4335 4225 4313 4303 4293 4283 4271 4261 4261(FUNDOS) 4251 4241 4229 4219 4209 4199 4014 4024 4034 4044 4056 4066 4076 4088(FUNDOS) 4088 4098 4108 4120 4132 4192 4202 4212 4212(FUNDOS) 4222 4232 4242 4252 4252 4262 4272 4282 4292 4304 4314 4324 4324 4334 4344 4354 4354(FUNDOS) 4364 4374 4384 4394 4404

Rua Tocantins: 4142 4132 4122 4112 4102 4092 4082 4072 4062 4052 4042 4032 4022 4145 4135 4125 4115 4105 4095 4085 4075 4065 4055 4045 4035 4025 4202 4212 4222 4232 4242 4252 4262 4272 4282 4292 4304 4314 4324 4334 4344 4354 4364 4374 4384 4394 4383 4373 4363 4351 4341 4341(FUNDOS) 4331 4321 4309 4299 4289 4279 4267 4257 4247 4237 4225 4215 4205

Rua Castro Alves: 4144 4134 4124 4112 4102 4092 4080 4070 4060 4048 4038 4028 4031 4041 4053 4063 4073 4085 4095 4105 4115 4127 4137 4204 4214 4224 4224(FUNDOS) 4236 4246 4256 4266 4278 4288 4298 4308 4320 4330 4340 4350 4362 4372 4372(FUNDOS) 4382

Rua Di Cavalcanti: 4205 4217 4227 4237 4247 4257 4267 4277 4287 4297 4307 4317 4327 4200 4210 4220 4230 4240 4252 4262 4272 4282 4294 4304 4304 4314 4324 4334

Praça Cecília Meireles: 4205 4219 4229 4239 4249 4259 4269 4279 4289 4299 4309 4319 4329 4339

Rua Carlos D. de Andrade: 4118 4108 4096 4086 4076 4064 4054 4044 4032 4022 4012 4015 4025 4025(FUNDOS) 4035 4045 4055 4065 4075 4085 4095 4105 4115 4125 4187 4197 4207 4217 4227 4237 4247 4257 4267 4277 4287 4299 4309 4319 4329 4339 4349 4359 4369 4379 4389 4399 4409 4176 4186 4186(FUNDOS) 4196 4206 4216 4226 4236 4246 4256 4266 4276 4286 4298 4308 4318 4328 4338 4348 4358 4368 4378 4378(FUNDOS) 4388 4398 4408 4418

Rua Tomaz Antonio Gonzaga: 4007 4017 4027 4039 4049 4059 4071 4081 4091 4103 4113 4175 4185 4195 4205 4215 4225 4235 4235(FUNDOS) 4245 4255 4265 4275 4285 4297 4307 4317 4327 4337 4347 4357 4367 4377 4387 4397

COHAB PEDRO NOGUEIRA:

Rua Dirce Reis: 17 25 35 45 53 63 73 83 93 101 111 121 131 141 151 159 169 12 22 32 42 50 60 70 78 88 98 108 116 126 136 146 156 164 174

Rua Mesópolis: 16 26 36 44 54 64 74 82 92 102 110 118 126 134 142 166

Rua Estrela d' Oeste: 011 021 031 041 049 059 069 079 089 099 109 117 127 137 147 157 165 175 012 022 032 042 050 060 070 078 088 098 108 116 126 136 146 156 164 174

Rua Paranapuã: 011 021 031 041 049 059 069 079 089 099 109 117 127 137 147 157 165 175 060 070 078 088 098 108 116 126 136 146 156 164 174 109(FUNDOS)

Rua Pontalinda: 059 069 079 089 099 109 117 127 137 147 157 165 175

Rua Urânia: 012 022 032 042 052 060 070 080 088 098 108 118 126 136 146 154 164 011 021 031 041 051 059 069 079 087 097 107 117 165 135 145 153 165

Rua São Francisco: 012 022 032 042 052 060 070 080 088 098 108 118 126 136 146 154 154 164 011 021 031 041 051 059 069 079 087 097 107 117 125 135 145 153 165

Rua Santa Salete: 012 022 032 042 052 060 070 080 088 098 108 118 126 136 146 154 164 011 021 031 041 051 059 069 079 087 097 107 117 125 135 145 153 165 022(FUNDOS).

JD IPIRANGA:

Rua Ipiranga: 3029 3021 3003 2991 2981 2973 2965 2933 2917 2865 2887 2877 2855 2841 2841(FUNDOS) 2698 2699 2817 2831 2689 2685 3020 3032 3022 3012 3012(FUNDOS) 2998 2988 2865 2964 2956 2948 2940 2926 2916 2904 2890 2864 2856 2864 2830 2806 2610 2600 2591

Rua MARG. IZAURA B. VENTURINI: 1203 969 969(FUNDOS) 2962.

JD ZAFANNI:

Rua TUPI: 183 115 155 155(FUNDOS) 143 135 148 124 172 127.

Rua XINGU: 246 125 073 083 199 187 042 080 204 132 106 110 214 054 188 158.

RUA TUCURUI: 3909 3919 3919(FUNDOS) 3919(FUNDOS) 3834 3084 3801.

RUA ARAXA: 157 131 108

RUA CAIAPOS: 141 187 165 158



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO V

ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA “LEONÍSIO GAMBEIRO”

BAIRROS: Jardim Primavera, Jardim das Palmeiras, Residencial São Lucas, Alto do Ipê, Jardim Oiti, Chácara Alto do Marimbondo, Vila Santa Izabel, Chácara Bela Vista, Chácara Bandeirantes, Jardim Pegolo I, Jardim Pegolo II, Vila São José, IV Centenário, Vila Norma, Vila Pinheiro, Vila Nascimento e Vila Stafuza.

JARDIM DAS PALMEIRAS:

Rua Feliciano M. Ramos: 2291 2293 2960 2973 2978 2980 3003 3010 3011 3021 3022

Rua das Palmeiras: 1392 1404

Rua Francisco Fontes Parra: 635 647 659 671 711 733 754 801 811

Rua Manoel Garcia Cano: 2024 2965 2968 2981 2982 2991 2993 3013 3081

RESIDENCIAL SÃO LUCAS:

Rua Feliciano M. Ramos: 2667 2669 2675 2676 2707 2714 2717 2727 2737 2771 2774 2801 2802 2814 2861 2862 2875 2901 2913 2919 2920.

Rua Palmeiras: 405 415 449 795 819 831 841 1168.

Rua Eduardo F.R. Valle: 13 25 32 35 42 60 61 88 149 263 340 343 350 353.

Rua José P. G. Santos: 13 30 31 42 43 48 53 54 113 126.

Avenida São Lucas: 2758 2772 2784 2793 2843 2853 2874 2886 2891 2908 2913 2922.

Rua Francisco Fontes Parra: 660 672 698 718 728 751 822.

Rua Poetas: 35 45 66 76 85 86 95.

Rua Compositores: 16 30 40 43 46 67 70.

Rua Figueira Grande: 67

JARDIM OITI:

Rua Otavio Graziani: 795 809 867 877 887 899 911 947 957 979 989 1001 1023 1035 1045 1055 1067 1079 1103 1113 1123 1133 1159 1179 1193 1203 1215 1225 1237 1257 1275 1297 1301 1309 1321

Rua Julieta de Almeida Vieira: 788 794 815 822 864 865 872 875 882 885 897 898 908 909 921 922 944 955 956 965 966 975 976 985 988 998 1022 1023 1033 1036 1045 1046 1055 1058 1067 1068 1078 1079 1101 1113 1135 1136 1145 1146 1158 1180 1181 1191 1192 1203 1204 1205 1213 1214 1225 1226 1236 1237 1259 1262 1271 1276 1279 1293 1306 1316

Rua Braz Polízio: 706 716 726 746 806 818 852 862 872 882 892 932 942 952 964 976 984 1008 1020 1030 1040 1052 1064 1088 1098 1110 1130 1132 1254 1262 1270 1284 1294 1300 1310 1342 1362 1374 1384 1396 1418 1428 1441 1454 1464

Rua Violetas: 2919 2929 2947 295 2967 3007 3039 3053 3061 3067 3085, 2850 2860 2938 2950 2962 3052 3068

Rua Jasmins: 2977 2980 2985 2990 2995 3005 3068 3069 3079 3082 3089 3094 3099 3108 3109 3114

Rua Hortências: 2999 3004 3015 3016 3025 3026 3036 3047 3050 3091 3109 3110 3119 3120 3129 3130 3137 3140 3150 3151

Rua Margaridas: 3046 3047 3057 3060 3067 3068 3079 3080 3088 3089 3096 3150 3155 3160 3163 3172 3182 3183 3193 3195 3196 3215

Rua Primaveras: 3065 3079 3080 3087 3097 3098 3107 3108 3120 3121 3130 3131 3141 3151 3175 3185 3190 3195 3206 3216 3217 3238 3239 3251 3252 3262 3271

Rua Manoel Garcia Cano: 3102 3122 3150 3154

Rua das Palmeiras: 1243 1257 1365 1367 1381 1411 1423 1428 1435 1445 1455

Rua Rosas: 1345 2805 2836 2846 2857 2858 2864 2867 2874 2881 2889 2896 2906 2920

Rua Cravos: 2889 2898 2910 2913 2919 2924 2980 2987 2997 3000 3007

VILA SANTA IZABEL:

Rua José Batista Prado: 3208 3218 3254



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua Angelo Scaramuza: 3171 3183 3191 3203

Rua João Batista Prado: 3191 3257 3267 3277 3297 3307 3317 3327 3337 3373 3383 3403 3340
3398 3406 3416 3426 3427 3434 3446 3447 3456 3457 3466 3475 3476

Rua Joaquina Clara de Jesus: 90 106 114 120 210 218 222

Rua Deodato Batista Taveira: 3232 3242 3243 3252 3255 3313 3323 3335

Rua Jovita Batista Zagolim: 575 585 585 596 617 626 627 627 637 637 647 656 657 663

Rua Arnold Batista Taveira: 602 616 638 646 619 627 637 657 669

Rua Bráz Polízio: 503 515 525 526 535 536 565 566 575 576 585 586 595 596 605 615 615 625 626
635 638 645 646 655 667

Rua Joaquim Elias de Oliveira: 503 504 514 515 524 525 534 535 544 564 575 585 595 595 600 605
610 615 620 630 640 650 650 657 660 670 680

VILA PINHEIRO:

Rua Palmeiras: 1586 1622 1630 1640 1662 1670 1680 1718 1728 1740 1742 1800 1810 1826 1850
1874 1884 1898 1510 1924

Rua Embuias: 2643 2655 2658 2672 2677 2682 2685 2695 2696 2705 2706 2718 2728 2736

Travessa Jambo: 42 66 78 2773

Rua Buritis: 2445 2453 2478 2436 2446 2456

Rua Coqueiros: 2569 2644 2656 2666 2677 2681 2684 2690 2691 2702 2703 2713

Rua Arapongas: 2448 2455 2462 2465 2473 2476 2485

Rua Jacarandás: 2523 2531 2538 2539 2551 2560 2561 2569 2580 2581 2592

Rua Pinheiros: 1533 1599 1607 1615 1625 1635 1703 1705 1713 1721 1775 1791 1803 1817 1833
1881 1901

Rua Guatambus: 2519 2526 2529 2534 2537 2546 2549 2556 2559 2566 2567 2576 2577 2586 2588
2589 2598

Rua 10: 1913 1928 1957 1967 1977

Rua 1: 2401 2413 2429 2445

VILA NORMA:

Rua Embuias: 2551 2556 2563 2570 2571 2578 2581 2582 2590 2591 2594 2606 2607 2621

Rua Estudantes: 2401 2413 2427

Rua Coqueiros: 2556 2570 2580 2596 2606 2641

Rua Jacarandás: 2441 2448 2455 2466 2469 2477 2491 2503

Rua Pinheiros: 1550 1564 1600 1610 1620 1626 1640 1704 1732 1786 1800 1808 1818 1832 1842
1852 1864 1876 1914 1926

Rua 10: 1449 1463 1475 1491 1521 1533 1549 1593 1641 1649 1657 1663 1673 1717 1731 1757
1817 1825 1845 1865

Rua Guatambus: 2433 2438 2448 2453 2456 2465 2466 2475 2478 2487 2499

VILA STAFUZA:

Rua Violetas: 2806 2816 2830 2840 2781 2791 2815 2833 2845 2853

Rua Cravos: 2807 2819

Rua Palmeiras: 1159 1173 1185 1195 1205 1213

Rua Otávio Graziani: 1074 1114 1122 1136 1146 1160

Travessa Alecrins: 1092 1102 1105 1114 1115 1125

CHÁCARA BOA VISTA:

Rua Mamoré: 1196 1208 1228 1238 1248 1258 1298 1318 1328 1338 1348 1358 1378 2388

Rua Itararé: 25 38 96 118 132 142 3141 3149 3153 3159 3169 3179 3189 3199 3207 3225

Rua do Bosque: 2861 2845

Avenida Maria Jalles: 1145 1461

Rua Bráz Polízio: 1197 1207 1219 1229 1239 1249 1257 1269 1279 1287 1299 1307 1317 1325 1333
1337 1349 1359 1369 1379 1389 1397 1409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua Assunção: 1192 1193 1198 1203 1208 1217 1218 1227 1230 1235 1238 1245 1248 1257 1258
1268 1275 1287 1288 1296 1297 1307 1310 1317 1318 1327 1328 1335 1338 1345 1350 1355 1356
1367 1370 1377 1380 1387 1388 1395 1398 1405 1408

VILA NASCIMENTO:

Rua Otávio Graziani: 1178 1194 1200 1204 1214 1226 1234 1258 1272 1284

IV CENTENÁRIO:

Rua João Amadeu: 1701 1711 1725 1759 1770 1771 1783 1795 1801 1807 1808 1839 1846 1855
1858 1866 1869 1879 1880 1888 1894 1895 1904 1930 1931 1942 1943 1951 1954 1959 1964 1974
1975

Rua Santo Expedito: 1674 1686 1689 1698 1701 1710 1711 1722 1723 1737 1755 1770 1771 1778
1785 1786 1794 1807 1808 1819 1840 1845 1853 1856 1864 1865 1875 1882 1887 1890

Avenida Maria Jalles: 1432 1602 1612 1632 1642 1756

Rua 12: 1900 1939 1951

Rua Jatubás: 1666

Rua 15 de novembro: 2624 2625 2635 2639 2693 2697 2698 2707 2708 2720 2733 2779 2789 2790
2792 2799 2809 2819

JARDIM PRIMAVERA:

Rua José Costa: 25 488 518 519 528 539 549 550 560 561 570 573 574.

VILA SÃO JOSÉ:

Rua São Paulo: 1809 1819 1829 1841 1841Fn 1845 1851 1865 1877 1885 1895 1915 1925 1947
1953 1973 1983.

Rua São Pedro: 1746 1747 1756 1759 1767 1767Fn 1768 1779

1780 1790 1802 1803 1809 1814 1823 1844 1845 1853 1866 1867

1878 1879 1889 1890 1900 1901 1915 1945 1947 1958 1967 1968 1980.

Rua 15 de Novembro: 2853 e 2861.

ALTO DO IPÊ:

Rua Palmeiras: 930 982 983 1000 1014 1025 1030 1039 1042 1052 1059 1077 1088 1100 1103 1112
1115 1128 1138 1146.

Rua Eucaliptos: 986 994 1008 1009 1015 1029 1041 1053 1088 1101 1102 1103 1117.

Rua Cedros: 1064 2648 2649 2661 2668 2670 2673 2680 2683 2693 2714 2715 2744 2745.

Rua Ipês: 2639 2649 2659 2669 2679 2699 2735 2745 2753 2979.

CHACARA BANDEIRANTES:

Rua Juvêncio Pereira de Brito: 1160 1182 1190 1204 1210 1230 1240 1246 1250 1260 1280 1288
1298 1316 1322 1332 1342 1360 1412 1428 1444 1470 1480 1490 1492 1498 1530 1540 1550 1564
1596 1606 1818.

Rua Sabiás: 234 336 348 358 394 404 434 444 458 468 478 488 492 492 498 538 550 560 568 578
610 634 638 660 664 668 694 710 722.

Travessa Juriti: 25 39 47 403 850

Rua Braz Polízio: 963 971 975 1023 1043 1053 1125 1135 1143 1169.

Rua Mamoré: 937 949 961 971 981 991 1011 1023 1071 1079 1091 1111 1141 1183 1193 1203 1225
1233 1235 1253 1263 1283 1293 1303 1357.

CHACARA ALTO DO MARIMBONDO:

Rua Juvêncio Pereira de Brito: 1111 1117 1127 1151 1189 1201 1211 1213 1221 1231 1233 1243
1251 1261 1273 1287 1299 1311 1321 1331 1343 1353 1359 1375 1379 1391 1379 1391 1433 1501
1511 1523 1543 1579 1607.

Rua Sabiás: 229 234 293 303 339 387 411 413 423 441 447 475 497 507 521 527 547 617 691.

Rua Mamoré: 914 930 950 962 970 982 992 1002 1010 1020 1030 1052 1060 1074 1080 1090 1100
1130 1140 1150.

PEGOLO I

Travessa Jutai: 985 1003 1083



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua Maria Nipote Belão: 54 68 98 110 138 148 158.

Rua dos Canários: 37 58 65 85.

Rua Vinte e Dois: 1953 1954 1969.

Rua dezoito: 1964 1978 1980

Rua Cinturão verde: 3062 3091 3101 3111 3111Fn 3151 3126 3131 3140 3141 3143 3152 3156 3163 3205 3225 3247 3259 3263 3273 3283 3295 3303 3309 3323 3335 3347 3352 3361 3373 3387 3401 3417 3431.

Rua Vinte e quatro: 2015 2021 2027 2059 2085 2105.

Rua Um: 2719 2735 2839 2847 2873 2891 2921 2923 2951 2963 2975 3001 3013 3025 3037 3039 3061 3091 3111 3127 3137 3241.

Avenida Maria Jalles: 1645 1659 1675 1697 1709 1721 1791 1792 1806 1818 1819 1830 1831 1843 1848 1855 1867 1888 1806 1901 1913 1914 1925 1935 1945 1947 1957 1973.

Rua Aracruz: 2881 2903 2908 2915 2918 2937 2943 2948 2962 3012 3024 3048 3060 3072.

Rua Vinte: 1850 1860 1874 1921 1922 1934 1935.

PEGOLO II

Rua Ermínia Mazuko Pêgolo: 710 752 771 774 814 845 854 945 959 959Fn 971.

Rua Pedro Pêgolo: 1828 1842 1878 1898 1908 1928 1936 1938 1958.

Rua Antônio Belão: 1829 1887 1898 1899 1910 1911 1923 1926 1935 1938 1947 1954 1959 1971 1976 1983 1995.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO VI

ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA “SHIGUERO KITAYAMA”

BAIRROS: SÃO GABRIEL, COHAB JOAQUIM DERCILIO DE CARVALHO, SANTOS HERNANDES ARGENTINA, BIG PLAZA, ESTADOS UNIDOS, JD PAULISTA II, JD PAULISTA I ROQUE VIOLA.

SÃO GABRIEL

Rua: Antônio Zagolin: 15, 23, 31, 41, 47, 55, 63, 79, 87, 101, 103, 111, 119, 127, 133, 137, 193, 203, 207, 209, 217, 221, 227, 305, 329, 331, 339, 355.

Rua Benedita Joaquina de Oliveira: 15, 23, 26, 30, 31, 39, 42, 47, 63.

Rua Vereador Alexandre de Moraes: 19, 27, 43, 48, 51, 59, 67, 68, 75, 76, 83, 84, 91, 92, 99, 107, 108, 115, 116.

Rua Cláudia Pereira da Silva: 61, 64, 65, 65f, 74, 80, 80f, 112, 124, 128, 134, 203.

Rua Luzia Raimundo Ceciliano: 11, 17, 23, 33, 41, 49, 50, 57, 66, 67, 73, 74, 81, 95, 105, 105f, 156, 156f, 179, 246, 253, 254, 261, 269, 270, 277, 278, 286, 297, 301, 302, 304, 309, 310, 310f, 317, 318, 325, 326, 333, 334, 342, 358, 363, 368.

Rua Benedito Carlos Tomps: 15, 23, 31, 33, 39, 42, 125, 219, 227, 235, 243, 267, 267f, 275, 283, 283f, 291, 307, 3015, 323.

Rua José Benedito: 12, 14, 15, 32, 40, 48, 49, 56, 64, 65, 72, 73, 80, 81, 88, 95, 105, 111.

Rua Antônio Rodrigues da Grela: 15, 21, 21f, 22, 29, 30, 37, 38, 45, 46, 54, 61, 62, 69, 76, 77, 92, 102, 103, 109, 117, 133, 135, 141, 147, 150, 158, 166, 176.

Rua Nilton Caparroz: 36, 37, 44, 45, 52, 53, 60, 61, 62, 69, 76, 77, 85, 92, 93, 100, 101, 109, 110, 120, 125, 128, 133, 140, 141, 149, 187, 187f, 250.

Rua Rosa Garcia Ceciliano: 366, 374, 382, 472, 480.

Rua Rosária Galego Miani: 12, 19, 22, 29, 30, 37, 37f, 45, 53, 62, 63, 69, 70, 70f, 78, 86, 94, 105, 105f, 119, 119f.

Rua Margarida da Silva: 18, 54.

Rua Herculano Lopes: 18, 26, 34, 66, 74, 75, 82, 83, 90, 98.

Rua Osmar Veiga Pimentel: 70, 223.

COHAB JOAQUIM DERCILIO DE CARVALHO

Rua Guarani: 38, 48, 58, 56, 78, 88.

Rua João Colombo: 1684, 1694, 1704, 1714, 1724, 4239, 4240, 4250, 4259, 4260, 4269, 4270, 4279, 4280, 4289.

Rua João Batista Colodete: 22, 32, 42, 43, 52, 53, 62, 63, 72, 73, 82, 83, 92, 1590, 1600, 1610, 1620, 1630.

Rua Nossa Senhora das Graças: 4076, 4077, 4086, 4087, 4097, 4104, 4105, 4114, 4115, 4122, 4123, 4132, 4133, 4140, 4141, 4150, 4158, 4168, 4176, 4186, 4194, 4248, 4258, 4269, 4278, 4279, 4288, 4289, 4298, 4299, 4308, 4318, 4328, 4338.

Rua Antônio Roque Petinari: 14, 24, 34, 44.

Rua Tomás Floriano: 22, 23, 32, 33, 42, 43, 52, 53, 62, 63, 72, 73, 82, 83, 92, 93, 102, 103, 111, 121, 129, 139, 147, 164, 164f1, 164f2, 174, 184, 194, 204, 214, 224.

Rua Luis Casteleti: 22, 23, 32, 33, 41, 42, 51, 52, 59, 60, 69, 70, 77, 78, 87, 97.

Rua José Pedrini: 16, 26, 36, 46, 56, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146.

Rua Apolônio Araújo: 118, 128, 136, 143, 146, 153, 154, 154f1, 154f2, 164, 172, 173, 182, 183, 190, 193, 200, 203, 210, 213.

Rua Otávio Alves: 66, 148, 158, 167, 168, 177, 178, 187, 188, 197, 198, 207, 208, 218.

Rua João Alves Canuto: 22, 23, 32, 33, 41, 42, 51, 52, 59, 60, 69, 77.

Rua Cauã: 1590, 1598, 1600, 1603, 1610, 1613, 1620, 1623, 1630, 1633, 1640, 1643, 1650, 1653, 1660, 1663, 1670, 1673, 1680, 1683, 1690, 1693, 1700, 1703, 1710, 1713, 1720, 1723, 1730.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua Formosa: 1494, 1504, 1514, 1524, 1534, 1544, 1554, 1564, 1574, 1584, 1594, 1604, 1614, 1624, 1634, 1644, 1654.

Rua Camapuã: 1193, 1203, 1213, 1233, 1579, 1589, 1599, 1609, 1619, 1629, 1630, 1639, 1640, 1649, 1650, 1659, 1660, 1669, 1670, 1679, 1680, 1689.

Rua Ângelo Volpiani: 12, 13, 22, 23, 33, 42, 43, 52, 62.

Rua Nelson Mariano Severino: 12, 22, 32, 42.

Rua Juventino Lopes: 1192, 1202, 1212, 1220, 1232.

Rua Mauro Macedo: 28 e 38.

Rua André Viale: 10, 20, 30, 40, 60, 70, 80, 90, 100.

Rua Domingos Masson: 4078, 4088, 4096, 4106, 4114, 4124, 4125, 4134, 4144, 4154, 4175, 4176, 4185, 4186, 4195, 4196, 4204, 4205, 4214, 4215, 4224, 4232, 4235, 4242, 4245, 4255, 4262, 4265.

Rua Nelson Mariano Severino: 12, 22, 23, 32, 33, 42, 43, 53, 63, 73, 83.

Avenida Romano Bigoto: 4077, 4087, 4097, 4105, 4113, 4175, 4176, 4185, 4186, 4105, 4195f, 4203, 4206, 4211, 4216, 4221, 4226, 4231, 4236, 4239, 4246, 4249, 4256, 4257, 4266, 4267, 4276, 4277, 4285, 4286, 4295, 4296, 4303.

Rua Jaçanã: 1058, 1068, 1078, 1086, 1094, 1118, 1128, 1140, 1141, 1150, 1151, 1160, 1170, 1190, 1191, 1200, 1201, 1209, 1210, 1219, 1220, 1227, 1230, 1237, 1240, 1250, 1260, 1284, 1294, 1303, 1304, 1313, 1314, 1323, 1324, 1343, 1344, 1353, 1354, 1363, 1364, 1373, 1374, 1383, 1384, 1393, 1394

1403, 1404, 1404f, 1413, 1414, 1423, 1424, 1433, 1434, 1443, 1444, 1454, 1464, 1491, 1499, 1499f, 1502, 1509, 1512, 1519, 1522, 1529, 1530, 1539, 1540, 1550, 1551, 1560, 1561, 1570, 1573, 1580, 1583, 1588, 1593, 1598, 1605, 1608, 1615, 1618, 1625, 1628, 1635, 1636, 1645, 1646, 1655, 1656, 1666.

Avenida Antonio Pavan: 1305, 1379, 1389, 1399, 1425, 1435, 1445, 1455, 1465, 1475, 1531, 1541, 1551, 1561, 1571, 1581, 1591, 1718, 1728, 1738, 1748.

SANTOS HERNANDES ARGENTINA

Rua Camapuã: 956, 960, 986, 1050, 1156.

Rua Florestan Fernandes: 4077, 4078, 4087, 4095, 4096, 4105, 4106, 4114, 4115, 4124, 4125, 4134, 4135, 4144, 4145, 4154, 4155, 4176, 4185, 4195, 4196, 4213, 4214, 4223, 4224, 4232, 4241, 4242, 4251, 4252, 4261.

Rua Jaçanã: 908, 918, 928, 936, 946, 956, 966, 975, 976, 985, 986, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050.

Rua Elis Regina: 4077, 4087, 4105, 4115, 4125, 4135, 4145, 4155.

Rua Antônio Callado: 4077, 4078, 4087, 4088, 4095, 4096, 4105, 4106, 4114, 4115, 4124, 4125, 4134, 4135, 4144, 4145, 4154, 4155, 4175, 4185, 4195, 4196, 4204, 4205, 4213, 4214, 4224, 4231, 4241.

BIG PLAZA

Rua Domingos Masson: 4285, 4351, 4357, 4365, 4401, 4441, 4451, 4461, 4491, 4501.

Rua José Antônio Adolpho: 65

Rua Elizeu Soares de Carvalho: 44, 64, 115, 115f, 164.

Rua Gilberto Viotto: 45, 65, 83, 101, 131, 163.

Rua Jaime Antônio de Barros: 44, 55, 84, 104, 235, 644, 684.

Rua João Aparecido Gambeiro: 12, 12f, 24, 24f, 25, 35, 44, 45, 54, 55, 64f, 64, 65, 74, 75, 105, 112, 113, 123, 153, 163.

Rua José da Ponte: 35 e 45.

Rua José Marconato: 15, 45, 75, 84, 132, 141, 413, 145, 152.

Rua Khomies Ibrain: 11, 24, 27, 27f, 30, 61, 84.

Rua Nilton Pedrosa: 35, 65, 94, 105, 134, 144, 154, 154f, 164.

Rua Nossa Senhora das Graças: 4358, 4448, 4521, 4531, 4560.

Rua Prof. Luis Carlos de Oliveira: 162, 250, 270, 280, 290, 458, 458f, 498, 650, 684.

Rua Simão de Souza Nobre: 117, 127, 147, 157, 167, 189, 213, 251, 268, 279, 309, 319, 329, 330, 341, 353, 401, 403, 417, 427, 477, 486, 487, 496, 497, 557, 566, 567, 623, 643, 653, 673, 674, 683, 684, 685, 705, 735, 740, 745, 774, 784, 816, 833, 838, 863, 864, 867, 873, 874.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua Hermínia Botácio Viola: 75.

Rua Olímpio Honório Adolpho: 75.

ESTADOS UNIDOS

Rua Oregon: 104, 126, 138, 150, 162, 174, 186, 190, 198, 210, 214, 222, 266, 270, 280, 282, 330, 354, 378, 462, 472 e 480.

JD PAULISTA II

Rua Bahia: 2054, 2057, 2067, 2075, 2077, 2097, 2111, 2123, 2135, 2149, 2164, 2169, 2170, 2176, 2184, 2187, 2197, 2198, 2203, 2209, 2217, 2220, 2233, 2136, 2255, 2256, 2267, 2272, 2273, 2280, 2281, 2307 e 2319.

Rua Maranhão: 2102, 2114, 2130 e 2154.

Rua Rio de Janeiro: 2066, 2100, 2118, 2119, 2122, 2137, 2138, 2148, 2149, 2150, 2158, 2161, 2170, 2173, 2187, 2199, 2208, 2209, 2217, 2220, 2229, 2222, 2232, 2238, 2248, 2258, 2278, 2280, 2290, 2294, 2306, 2308, 2325, 2337 e 2373.

Rua Goiás: 4303, 4331, 4341, 4349, 4342, 4344, 4348, 4353, 4354, 4366, 4373, 4380, 4381, 4420, 4423, 4448, 4478 e 4492.

JD PAULISTA I

Rua Minas Gerais: 4176, 4186, 4204, 4214, 4228, 4238, 4284, 4310 e 4320.

Rua Professor Rubião Meira: 4160, 4172, 4190, 4208, 4213, 4223, 4231, 4241, 4253, 4258, 4289, 4307, 4308, 4318, 4328, 4330, 4341, 4364, 4383 e 4401.

Rua João Borges de Lima: 1606, 1648, 1658, 1672, 1684, 1694, 1762, 1774, 1786, 1794, 1844, 1854, 1864, 1874, 1884, 1892, 1958, 1978, 1996 e 2002.

Rua Rio de Janeiro: 1561, 1573, 1581, 1589, 1634, 1644, 1656, 1657, 1663, 1666, 1671, 1676, 1683, 1688, 1693, 1698, 1704, 1738, 1745, 1748, 1760, 1768, 1769, 1778, 1788, 1789, 1799, 1802, 1808, 1814, 1955, 2066, 2100, 2118, 2119, 2122, 2137, 2138, 2148, 2150, 2158, 2161, 2170, 2187, 2199, 2208, 2209, 2217, 2222, 2227, 2229, 2232, 2238, 2248, 2258, 2278, 2280, 2290, 2294, 2306, 2308, 2325, 2373.

Rua Tupinambás: 4058, 4068, 4071, 4081, 4082, 4092, 4099, 4104, 4109, 4114, 4124, 4134, 4160, 4172, 4176, 4184, 4194, 4195, 4203, 4204, 4217, 4226, 4267 e 4270.

Rua Ceará: 1851, 1879, 1889, 1899 e 1917.

Rua Guanabara: 1852, 1862, 1870, 1892, 1912 e 1982.

Rua Rio de Janeiro: 1544, 1550, 1560, 1561, 1570, 1573, 1576, 1580, 1581, 1589, 1590, 1602, 1612, 1634, 1644, 1656, 1657, 1663, 1666, 1671, 1676, 1683, 1688, 1693, 1698, 1704, 1738, 1745, 1748, 1760, 1768, 1769, 1778, 1788, 1789, 1799, 1802, 1814, 1837, 1840, 1854, 1855, 1859, 1862, 1865, 1872, 1875, 1880, 1885, 1892, 1893, 1897, 1902, 1914, 1955 e 1962.

Rua São Bernardo: 1581, 1584, 1591, 1592, 1602, 1612, 1637, 1662, 1659, 1665, 1668, 1673, 1677, 1684, 1695, 1696, 1705, 1708, 1740, 1743, 1750, 1753, 1766, 1767, 1773, 1776, 1779, 1781, 1784, 1791, 1794 e 1804.

Rua Aimorés: 3969, 3972, 3982, 3983, 3994, 4004, 4005, 4010, 4017, 4020, 4040, 4060, 4070, 4073, 4081, 4091, 4094, 4099, 4103, 4104, 4111 e 4116.

Rua Nossa Senhora das Graças: 3836, 3850, 3860, 3861, 3868, 3871, 3878, 3881, 3890, 3916, 3919, 3927, 3928, 3939, 3944, 3951, 3954, 3966, 3971, 4011 e 4017.

ROQUE VIOLA

Rua dos Operários: 1763, 1773, 1783, 1793, 1803, 1833, 1853, 1865, 1873, 1885 e 1895.

Rua do Lavrador: 1774, 1784, 1794, 1804, 1814, 1824, 1834, 1844, 1854, 1864, 1874, 1884, 1894, 1904, 1928, 1838, 1948, 1958, 1968 e 1980.

Rua Arujá: Nº 1764, 1765, 1774, 1775, 1784, 1785, 1794, 1795, 1804, 1805, 1814, 1815, 1824, 1825, 1834, 1835, 1844, 1845, 1864, 1865, 1874, 1875, 1884, 1885, 1894, 1895, 1905, 1928, 1929, 1938, 1939, 1948, 1949, 1958, 1959, 1968, 1969, 1980 e 1981.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua Cauã: 1754, 1764, 1765, 1774, 1775, 1784, 1785, 1794, 1795, 1804, 1805, 1814, 1815, 1824, 1825, 1834, 1835, 1844, 1845, 1854, 1855, 1864, 1865, 1874, 1875, 1884, 1885, 1894, 1895, 1905, 1928, 1929, 1938, 1939, 1948, 1949, 1958, 1959, 1868, 1969, 1980 e 1981.

Rua Camapuã: 1754, 1755, 1764, 1765, 1774, 1775, 1784, 1785, 1794, 1795, 1804, 1805, 1814, 1815, 1824, 1825, 1834, 1835, 1844, 1845, 1854, 1855, 1864, 1865, 1874, 1875, 1884, 1885, 1894, 1895, 1905, 1928, 1929, 1938, 1939, 1948, 1949, 1958, 1959, 1968, 1969, 1980 e 1981.

Rua Embu: 1745, 1755, 1765, 1772, 1775, 1784, 1785, 1792, 1795, 1804, 1805, 1812, 1815, 1824, 1825, 1832, 1835, 1844, 1845, 1854, 1855, 1864, 1865, 1874, 1875, 1884, 1885, 1894, 1895, 1904, 1905, 1928, 1929, 1938, 1939, 1948, 1949, 1958, 1959, 1968, 1969, 1980 e 1981.

Rua Formosa: 1825, 1832, 1833, 1844, 1845, 1852, 1855, 1864, 1865, 1872, 1875, 1884, 1885, 1892, 1895, 1904, 1905, 1928, 1929, 1838, 1939, 1948, 1949, 1958, 1959, 1968, 1969, 1980 e 1981.

Rua Grajaú: 1928, 1929, 1938, 1939, 1948, 1949, 1958, 1959, 1968, 1969, 1980 e 1981.

Rua Iapú: 1929, 1941, 1949, 1961 e 1969.

Rua Jaçanã: 1688, 1691, 1700, 1703, 1708, 1711, 1720, 1723, 1728, 1731, 1740, 1743, 1748, 1751, 1760, 1763, 1768, 1771, 1780, 1783, 1788, 1791, 1800, 1803, 1808, 1811, 1820, 1823, 1828, 1831, 1840, 1843, 1848, 1851, 1860, 1863, 1868, 1871, 1880, 1882, 1888, 1914, 1926, 1934, 1946, 1954, 1966 e 1976.

Rua Professor Rubião Meira: 1900 e 4590.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO VII

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA “FRANCISCO XAVIER REGO”

BAIRROS: Jardim Estados Unidos, Jardim Paraíso, Jardim América, Jardim São Judas Tadeu, Vila Nossa Senhora Aparecida, Paulista II.

JARDIM ESTADOS UNIDOS

- RUA: Marechal Rondon: 794-806-869-869(f)-894-933-936-957-970-994-995-1006-1007-1033-1113-1139-1150-1151-1174-1174(f)-1175-1187-1196-1199-1208-1215
- RUA: Oregon: 131-141-151-181-211-353-381.
- RUA: Kansas: 112(1)-115-116-118-129-150-163-172-173-182-228-231-242-274-289-360-369.
- RUA: Goiás: 3875-3885-3895-3899-3909-3929-4003-4015-4025-4037-4059-4075-4091-4091(f)-4141-4153-4199.
- RUA: Montana: 711-733-734-756-768-780-793-821-830-842-866-886-935-935(f)-951-957-964-975-987-990-1002-1010-1011-1020-1025-1036-1037-1061.
- RUA: Califórnia: 820-845-881-951-952-988-1006-1007-1019-1034-1070-1108-1109-1120-1120(1)-1139-1150-1173-1174-1193-1200-1231-1245-1248-1255-1263-1270-1329-1343-1354-1363-1373.
- RUA: Minissota: 30-31-41-74-146-147-157-167-274-461.
- RUA: Indiana: 40-43-52-86-87-141-161.
- RUA: Nevada: 61
- RUA: Mississipi: 38 – 50- 122
- RUA: Colorado: 19 -29 - 39
- RUA: Alabama: 53 -474- 481
- RUA Arizona: 28-38-46-58-103-141-144-150-168.
- RUA: Engenheiro Euphly Jales: 843-853-925-932-946-951-1065-1089-1126-1126(f)-1134-1157.
- RUA: Flórida: 66- 76- 86
- RUA: Goiás: 3875-3885-3895-3899-3909-3929-4003-4015-4025-4037-4059-4075-4091-4091(f)-4141-4153-4199.

JARDIM PARAÍSO

- RUA: Rafael Andreu Blaya: 1860-1872-1872(f)-1884-1894-1908-1736-1748-1756-1766-1784.
- RUA: Profº Rubião Meira: 3287-3323-3339-3354-3361-3371-3430-3448-3448(f)-3454-3468-3474-3474(f)-3481-3488-3489-3498-3501-3501(f)-3511-3511(f)-3512-3515-3516-3523-3524-3545-3552-3561-3573-3574-3579-3583-3583(f)-3590-3597-3597-3597(f)-3598-3598(f)-3602-3607-3607(f)-3610-3620-3620(f)-3625-3625(f)-3648-3661-3661(f)-3671-3672-3681-3682-3682(f)-3684-3685-3693-3699-3706-3706(f)-3707-3707(f)-3721-3744-3747-3763-37700-3771-3781-3782-3791-3796-3805-3808-3833-3847-3855-3858-3870-3881-3881(f)-3882-3882(f)-3894-3895-3897-3906-3911-3930-3937-3944-3947-3952-3957-3962-3962(f)-3974-3977-3984-3987-3990-3993-4007-4035-4045-4055-4056-4064-4067-4075-4078-4078(f)-4084-4085-4093-4096-4106-4107.
- CDHU- Paraíso: Prédio Amarelo-3385, vermelho-3397, verde-3423 e rosa-3445
- RUA: Pingüim: 1752-1761-1762-1774-1774(f)-1779-1786-1787-1787(f)-1798-1847-1861-1875-1875(f)-1876-1876(f)-1882-1885-1885(f)-1895-1956-1959-1971-1974-1981-1981(f)-1982-1982(f)-1982(f)-1991-1992.
- RUA: Cacique: 1992-1995-1980-1979-1979(f)-1968-1968(f1)-1968(f2)-1968(f3)-1968(F4)-1968(f5)-1969-1969(f)-1956-1909-1899-1895-1884-1871-1871(f1)-1871(f2)-1871(F3)-1888-1857-1810-1811-1813-1785-1777-1777(f)-1763-1751-1704-1782-1776-1760-1688(f1)-1688(f2)-1688(f3)-1688(f4)-1688(f5)-1688(f6)-1678-1652-1652(f).
- RUA: Tupinambás: 3363-3375-3376-3383-3388-3397-3409-3410-3421-3424-3434-3460-3472-3472(f)-3481-3481(f)-3482-3491-3495-3496-3496(f)-3506-3507-3516-3519-3554-3568-3568(f)-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

- 3569-3578-3578(f)-3590-3591-3604-3620-3632-3615-3615(f1)-3615(f2)-3625-3653-3654-3664-3665-3677-3677(f)-3680-3689-3692-3701-3701(f)-3704-3704(f)-3716-3721-3727-3756
- RUA: Aimorés: 3335-3335(f1)3335(f2)-3345-3374-3375-3375(f)-3386-3389-3389(f)-3398-3401-3408-3411-3411(f)-3419-3427-3428-3435-3438-3449-3450-3472-3485-3497-3497(f)-3498-3508-3515-3515(f)-3520-3520(f)-3521-3521(f1)3521(f2)-3533-3533(f)-3534-3534(f)3545-3546-3572-3573-3582-3587-3592-3599-3604-3611-3614-3614(f)-3621-3624-3631-3634-3646-3647-3647(f)-3660-3661
- TRAVESSA João Balbino dos Santos: 1990-1980-1976-1968

JARDIM AMÉRICA

- RUA: 23: 1910-1900-1892-1878-1842-1822-1804-1794-1784-1744-1736-1730-1710-1670-1662-1652-1614-1614(f)-1608-1598-1586-1574-1568-1536-1532-1526-1518-1510.
- RUA: 25: 1731-1747-1776-1776(f)-1792-1795-1804-1805-1870-1881-1881(f1)-1881(f2)-3301.
- RUA: Apóstolo Paulo: 3213-3225-3226-3233-3240-3243-3253-3254-3262-3262(f1)-3262(f2)-3273-3274-3284-3285-3311-3312-3318-3321-3329-3330-3340-3343(apto 01)-3343(apto 02)-3343(apto 03).
- RUA: Jales: 3242-3255-3256-3266-3275-3276-3285-3286-3293-3294-3307-3304-3317.
- RUA: Dirce Líbano dos Santos: 3222-3222(f)-3225-3234-3235-3238-3245-3246-3246(f)-3276-3352.
- RUA: Guilherme Gomes: 3236-3246-3247-3258-3258(f)-3259-3271-3272-3282-3283-3294-3295-3301.
- RUA: Rafael Andreu Blaya: 1665-1865-1871-1879-1879(f)

JARDIM SÃO JUDAS TADEU

- RUA: Nossa Senhora das Graças: 3235-3245-3255-3259-3259(f)-3262-3269-3279-3289-3298-3301-3310-3313-3322-3332-3332(f)-3372-3382-3385-3397-3397(f1)-3397(f2)-3406-3406(f)-3411-3411(f)-3420-3421-3432-3432(f)-3437-3446-3474-3494-3508-3522-3530-3530(f)-3544.
- RUA: São José: 3219-3221-3243-3255-3255(f)-3267-3279-3291-3245-3355-3362-3362(f)-3365-3372-3379-3382-3391-3392-3405-3408-3431-3441-3441(f)-3449-3450-3457-3460-3467-3467(f).
- RUA: José Bernini: 3344-3347-3347(f)-3354-3355-3364-3364(f)-3367-3377-3416-3421-3426-3427-3433-3434-3434(f)-3442-3445.
- RUA: Anísio Martins Ferreira: 3151-3156-3161-3168-3168(f)-3175-3777-3180-3189-3192-3200-3201-3210-3210(f)-3211-3237-3245-3246-3251-3257-3258.
- RUA: José Neris dos Santos: 3221-3224-3229-3238-3238(f)-3243-3248-3252-3255-3255(f)-3256-3260-3267-3267(f)-3274-3274(f1)-3274(f2)-3281-3282-3320-3321.
- RUA: João Batista de Melo: 3048-3159-3062-3168-3180-3183-3194-3197-3206-3207-3225-3236-3260-3272-3282-3294.
- RUA: Iguaporé: 1699-1746-1762-1763-1773-1773(f)-1789-1789(f)-1790-1796-1800-1842-1843-1848-1855-1860-1869-1869(f)-1869(f)-1874-1875-1886-1887-1901-1901(f)-1961-1968-1969-1969(f)-1981-1981(f1)-1981(f2)-1984-1993-1996-1996(f).
- RUA: Amazonas: 1347-1359-1417-1549-1559-1583-1589-1591-1599.
- RUA: Joaquim Catarino: 3038-3045-3050-3051-3060-3060(f)-3061-3065-3070-3076-3080-3085-3091-3092-3097-3104-3104(f)-3105-3105(f)-3116-3161-3162-3163-3168-3175-3184-3184(f)-3185-3194-3207-3216-3217-3224-3224(f)-3229-3231-3235
- RUA São Francisco: 2973-2985-2992-2995-3002-3004-3005-3010-3018-3018(f)-3030-3032-3040-3048-3051-3055-3059-3062-3070-3074-3082-3091-3100-3101-3152
- RUA: São Benedito: 3026-3027-3038-3039-3044-3053-3054-3065-3068-3077-3080-3092-3097-3108-3109-3116-3118-3125-3134-3134(f1)-3134(f2)-3134(f3)-3135-3145-3151-3151(f)-3160-3160(f)-3161-3161(f)-3171-3174
- RUA: São Judas Tadeu: 951-951(f)-1003-1037-1081-1083-1087-1093-1113-1133



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

- RUA: 19: 596-608-614-622-642-655-658-674-690-693-705-710-715-753-819-832-863-882-886-892-892(f)-895-895(f1)-895(f2)-914-920-952-975-985-985(f)-995-1011-1023-1047-1052-1064-1067-1068-1068(f)-1075-1092-1109-1109(f)-1134-1150-1176-1185-1186.

VILA NOSSA SENHORA APARECIDA

-RUA: Amazonas: 1422-1422(f)-1544-1544(f)-1564-1574-1586-1646-1646(f)-1662-1672-1672(f)-1684-1684(f)-1716-1738-1758-1772-1782-1798

-RUA: São Judas Tadeu: 972-982-992-1016-1082-1092-1106-1120-1180-1180(f)-1188-1188(f)-1556-1564-1567-1577-1578-1584-1584(f1)-1591-1601-1601(f)-1606-3541-1649-1650-1660-1663-1670-1673-1686-1687-1698-1701-1716-1758-1759-1771-1771(f1)-1771(f2)-1785-1797

-RUA: Nossa Senhora Aparecida: 678-738-778-828-872-888-900-956-972-977-987-988-1001-1001(f)-1008-1013-1023-1028-1040-1040(f)-1066-1067-1077-1077(f)-1092-1104-1113-1116-1162-1172-1175-1188-1198-1206-1229-1232-1258-1267-1274-1277-1280-1300-1300(f)-1311-1314-1335-1351-1356-1365-1374-1374(f)-1381-1386-1386(f)-1391-1398-1401-1410-1411-1417-1421-1429-1441-1456-1472-1481-1482-1496-1496(f)-1504-1525-1549-1550-1553-1567-1570-1579-1580-1590-1591-1595-1600-1619-1622-1639-1641-1648-1662-1667-1674-1675-1683-1691-1694-1706-1750-1776-1776(f1)-1776(f2)-1786-1802

-RUA: Aimorés: 3696-3696(f)-3697-3710-3720-3721-3737-3737(f)-3738-3770-3782-3,782-3794-3808-3818-3832-3855-3869-3863-3889-3889(f)-3902-3912-3917-3927-3930-3942

-RUA: Tupinambás: 3756-3768-3768(f)- 3769-3777-3780-3780(f)- 3783-3794-3797-3806-3816-3857-3867-3867(f)- 3877-3887-3887(f)-3893-3901-3942-3952-3955-3962-3973-3978-3978(f)- 3985-3985(f)-3986-3988-3991-3998-3999-4015-4016-4016(f)-4024

-RUA: Nossa Senhora das Graças: 3570-3584-3584(f)-3587-3598-3599-3599(f)-3608-3634-3647-3650-3659-3659(f)-3660-3660(f)-3671-3686-3687-3687(f)-3697-3697(f)-3735-3747-3750-3760-3763-3770-3770(f)-3774-3785-3787-3797-3798

-RUA: São José: 3531-3541-3571-3581-3605-3605(f1)-3505(F2)-3619-3629-3668-3677-3682-3691-3694-3705-3708-3711-3715-3715(f1)-3715(f2)-3715(f3)-3715(f4)-3715(f5)-3715(f6).

-RUA: São Matheus: 3536-3539-3552-3559-3560-3561-3562-3565-3570-3571-3584-3585

-RUA: Oiapoque: 1428-1428(f)-1450-1458(f)-1469-1479-1488-1497-1497(f)

-RUA: São João: 3422-3434-3435-3435(f)-3446-3451-3453-RUA: Polônia: 1200 à 1328

-RUA: Pio XII: 3535-3538-3545

-RUA: Bauru: 1216-1224-1224(f)-3546

-RUA: Joaquim Catarino: 3255-3256-3269-3279-3279(f)-3284-3284(f1)-3284(f2)-3234(f3)-3290-3295-3305-3306-3315-3315(f)-3318-3330-3330(f)-3331.

-RUA: São Benedito: 3193-3193(f)-3194-3209-3210-3220-3223-3233-3230-3230(f)-3239-3244-3250-3255.

-RUA: João Batista de Melo: 3293-3295

-RUA: São Francisco: 3129-3139-3151-3205

JARDIM PAULISTA I

- RUA: João Borges de Lima: 1603-1649-1657-1669-1681-1693-1693(f)-1703-1751-1753-1763-1773-1785-1793-1793(f)-1805-1841-1851-1865-1875-1875(f)-1877-1891-1956-1981-1991-2011.

- RUA: Goiás: 3846, 3854, 3866, 3876, 3884, 3894, 3900, 3900(f), 3906, 3924, 3932, 3946, 3950, 3954, 3964, 3968, 3986, 3992, 3998, 4008, 4018, 4030, 4044, 4054, 4064, 4074, 4078, 4086, 4088, 4092, 4094, 4098, 4102, 4104, 4108, 4118, 4128, 4138, 4142, 4146, 4160, 4164, 4190, 4200, 4200(f), 4210, 4222, 4222(f), 4232, 4238, 4238(f), 4242, 4252, 4262, 4284.

- Rua Maranhão: 2039- 2053.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO VIII

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA “LUIS ERNESTO SANDI MORI”

BAIRROS: JACB I, JACB II, Jardim Alvorada.

BAIRRO JACB I

Rua NATAL: 168, 160, 152, 144, 136, 126, 118, 110, 102, 92, 84, 76.

Rua CAMPINAS: 167, 159, 151, 143, 135, 125, 117, 109, 101, 91, 85, 75.

Rua Vicente Papassídero: 106, 96, 86, 76, 66, 56, 46.

Rua BOA VISTA: nº105, 95, 85, 75, 65, 55, 45, 98, 88, 82, 72, 64, 56, 46, 46- fundos.

Rua SEBASTIÃO JOSÉ SALVIANO: nº191, 181, 91, 84, 84 fundos, 85, 74, 73, 65, 64, 55, 46, 45.

Rua MIRASSOL: nº86, 78, 68, 60, 802.

Rua PORTO VELHO: nº 233, 239, 249, 259, 267, 275, 283, 293, 301, 309, 317, 327, 335, 343, 351, 359, 369, 377, 385, 342, 250, 260, 268, 276, 284, 294, 302, 310, 318, 328, 336, 344, 352, 360, 370, 378, 386, 396, 404.

Rua FLORIANÓPOLIS: nº354, 364, 372, 382, 390, 400, 408, 418, 426, 349, 357, 367, 375, 385, 393, 403, 411.

Rua CURITIBA: nº392, 402, 410, 418, 426, 436, 444, 452, 460, 470, 478, 486, 496, 502, 512, 520, 528, 538, 548, 391, 401, 409, 417, 425, 435, 443, 451, 459, 469, 477, 485, 495, 501, 511, 519, 527, 537.

Rua BELO HORIZONTE: nº60, 60- fundos, 70, 78, 86, 96, 104, 112, 120, 128, 138, 146, 154, 164, 174, 180, 188, 196, 206, 391, 401, 409, 417, 425, 435, 443, 451, 459, 469, 477, 485, 495, 501, 511, 519, 527, 537.

Rua PORTO ALEGRE: nº349, 357, 367, 375, 385, 393, 403, 411, 421, 394, 382, 390, 400, 408, 416, 426, 434.

Rua TERESINA: nº249, 250, 257, 258, 267, 268, 275, 276, 283, 284, 291, 299, 300, 309, 310, 317, 318, 325, 326, 354, 357, 364, 367, 372, 375, 382, 385, 390, 393, 400, 403, 408, 411, 418, 421, 426, 429, 436, 439, 444, 452.

Rua VITÓRIA: nº250, 258, 268, 276, 284, 292, 300, 310, 318, 326, 354, 357, 364, 365, 372, 375, 382, 383, 390, 391, 399, 400, 407, 408, 417, 418, 425, 426, 436, 444, 508, 518, 528, 399, 400, 407, 408, 417, 418, 425, 426, 436, 444.

Rua GOIÂNIA: nº249, 250, 257, 258, 267, 268, 275, 278, 283, 284, 291, 292, 299, 300, 309, 310, 317, 318, 325, 326, 349, 354, 357, 362, 367, 370, 375, 380, 385, 388, 393, 396, 403, 404, 411, 414, 421, 422, 429, 430, 439, 438, 447, 448, 456, 464.

Rua JOÃO PASSOA: nº389, 392, 402, 410, 418, 426, 436, 444, 452, 460, 465, 470, 478, 486, 496, 502, 512, 520, 528, 538, 548, 547, 556, 564, 572, 595.

Rua SANTOS: nº37, 49, 57, 65, 73, 81, 91, 99, 109, 117, 127, 135, 145, 153, 183, 189, 197, 207, 215, 223, 231, 241, 249.

Rua ARACAJU: nº85, 95, 103, 111, 221, 131, 147, 147 fundos, 159, 169, 195, 203, 211, 219, 227, 235, 245, 253, 261, 271, 279, 287, 297, 297 fundos, 305, 66, 74, 84, 92, 100, 108, 116, 126, 134, 142, 150, 160, 168, 194, 202, 210, 218, 226, 234, 244, 252, 260, 270, 278, 286, 298, 304, 312.

Rua MACEIÓ: nº56, 66, 74, 84, 92, 102, 110, 120, 146, 154, 162, 170, 189, 180, 196, 204, 212, 222, 230, 238, 248, 256, 225, 247, 237, 229, 221, 213, 203, 195, 187, 179, 169, 161, 153, 145, 133, 125, 117, 109, 101, 85.

Rua RECIFE: nº 457, 449, 441, 423, 415, 407, 399, 389, 381, 373, 363, 355, 347, 325, 317, 309, 299, 291, 283, 275, 267, 257, 249.

Rua JOÃO CARDOSO DA SILVA: Nº61, 69, 79, 87.

JACB II

Rua ANA CLAUDIO LANDIN: nº43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 147, 157, 167, 177, 187, 54, 54 fundos, 64, 74, 86, 96, 106, 116, 126, 156, 166, 176, 156 fundos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

Rua GILORD EUMENE GARZELA: nº62, 72, 82, 82 fundos, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 121, 111, 101, 91, 81, 69, 59, 131.

TRAVESSA APARECIDA LEONÉRCIA BOTTON FASSA: nº182, 192.

Rua JESUS FERREIRA DOS REIS: nº415, 425, 424, 448, 458, 468, 471, 478, 481, 490, 491, 500, 510, 520, 532, 542, 552, 591, 601, 611, 621, 633, 648, 643, 658, 653, 668, 673, 680, 663, 690, 685, 695, 700, 705, 717, 710, 722, 732 742, 752.

Rua JOÃO CARDOSO DA SILVA: nº38, 48, 58, 61, 68, 69, 78, 79, 87, 88, 98, 108, 118, 142, 152, 162, 172, 182, 400, 400 fundos, 410, 420, 470, 480, 490, 590, 590 fundos, 600, 610, 620, 630, 642, 654, 664, 674, 686, 820, 830, 842, 852, 862, 872, 882, 892, 902, 912, 922, 932, 942, 952, 976, 986, 996, 1006, 1016, 1026, 1036, 1046, 1056, 1066, 1076, 1086, 1096, 1106, 1126, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, 12220, 1230, 1230 fundos, 1240.

Rua JOAQUIM DA VEIGA PEIMENTEL: nº 861, 871, 881, 891, 901, 911, 921, 931, 941, 951, 975, 985, 992, 995, 1002, 1005, 1014, 1015, 1026, 1035, 1038, 1045, 1050, 1055, 1064, 1065, 1075, 1076, 1085, 1088, 1095, 1100, 1105, 1112, 1115, 1125, 1160, 1170, 1169, 1179, 1189, 1199, 1209, 1219, 932.

TRAVESSA ARISTEU ALVES DA SILVA: nº 1012, 1023, 1035, 1049, 1052, 1052 fundos, 1061, 1062, 1072, 1073, 1082, 1086, 1092, 1099, 1102, 1190.

TRAVESSA ERNEZIO GARCIA: nº 471, 481, 491, 494, 501, 504, 524, 583.

TRAVESSA JOÃO HERREIRA: nº 1189, 1201, 1211.

Rua CAMPO GRANDE: nº 235, 243, 251, 261, 269, 277, 285, 295, 303, 311, 319, 329, 337, 345, 354, 355, 363, 364, 371, 372, 381, 382, 389, 390, 399, 400, 408, 418, 435, 445, 455, 465, 495, 505, 515, 525, 535, 545.

Rua RIO BRANCO: nº242, 250, 260, 268, 276, 284, 294, 302, 310, 318, 328, 336, 344, 352, 360, 370, 378, 386, 396, 415, 425, 434, 435, 444, 445, 455, 465, 472, 475, 482, 485, 492, 495, 502, 505, 515, 525.

Rua VITÓRIA: nº508, 518, 528, 538, 548, 558, 568, 578, 484.

AVENIDA BRASÍLIA: nº24, 64, 72, 80, 90, 98, 108, 116, 126, 134, 144, 152, 180, 188, 196, 206, 214, 222, 230, 240, 338, 248, 256, 264, 282, 424, 143, 153, 161, 169, 177, 187, 195, 203, 211, 221, 229, 237, 245, 271, 281, 289, 297, 305,305, 315, 323, 333, 341, 349, 357, 367, 375, 323, 391, 473, 851, 535, 545,555, 565, 575, 585, 595, 605, 933, 518.

Rua JOÃO ALVES VIANA: nº453, 473, 483, 493, 503, 513, 525, 535, 547, 555, 547, 547 fundos, 691, 701, 713, 723, 733, 743, 755, 765, 775, 765,775, 785, 826, 816, 806, 794, 784, 774, 764, 752, 742, 732, 722, 712, 700, 690, 690 fundos, 596, 586, 576, 566, 554, 544, 534, 524, 502, 492, 482, 472, 462, 452, 412.

JD ALVORADA

Rua GUERINO LEÃO: nº180, 170, 160, 44.

Rua ARI BARROS ROCHA: nº200, 94.

Rua TOBIAS VILA: nº184, 195, 204, 194, 174, 183, 173, 163, 164, 124, 134, 122, 74, 54, 34.

Rua DAVID LOPES: nº225, 193, 183, 173, 163, 153, 143, 133, 95, 75, 65, 66, 55, 35, 25, 15.

Rua HERMENEGILDO FERRARI: nº260, 195, 165, 156, 146, 125, 86, 76, 66, 56, 45, 46, 36, 65.

Rua ARISTEU SARTORI: nº190, 185, 150, 130, 76, 66, 56, 53, 46, 45.

Rua NEIDE LOURDES NICOLAU PÊGOLO: nº207, 185, 175, 166, 137, 120, 95, 77, 90, 80, 70, 60, 50, 55, 45, 40, 25.

Rua LUIZ ANTONIO CAVENAGUE: nº185, 184, 172, 165, 154, 144, 134, 135, 124, 125, 85, 75, 55, 44, 45, 35.

Rua AURELIO ANTONIO LONGO: nº183, 170, 160, 163, 153, 130, 120, 123, 85, 65, 55, 25, 143.

Rua LUIZ VALENTIM PIGNATARI: nº185, 175, 165, 155, 125, 115.

Rua BRASILINO TIAGO: nº 294, 261, 73, 64, 21.

Rua ANISIO MEDINA: nº 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO IX

PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL

CÓRREGOS:

- CÓRREGO DO JATAÍ
- CÓRREGO DA BARRA BONITA
- CÓRREGO DO MATÃOZINHO
- CÓRREGO DO MATÃO
- CÓRREGO DO AÇUDE
- CÓRREGO DO RIBEIRÃO LAGOA I
- CÓRREGO DO RIBEIRÃO LAGOA II
- CÓRREGO DA SOFIA
- CÓRREGO DO MICO
- CÓRREGO DA ARARA
- CÓRREGO DA ARARINHA
- CÓRREGO DO ARRAIAL DOS CABRITOS
- CÓRREGO DO VEADÃO
- CÓRREGO DA ROÇA
- CÓRREGO DO AÇOITA CAVALO
- CÓRREGO DO CAFÉ
- CÓRREGO DO QUEBRA CABAÇA I
- CÓRREGO DO QUEBRA CABAÇA II
- CÓRREGO DO COQUEIRO
- CÓRREGO DA ROSALINA
- CÓRREGO DO MARIMBONDINHO
- CÓRREGO DO MARIMBONDO
- CÓRREGO DA PIMENTA
- CÓRREGO DA ARRIBADA
- CÓRREGO DO TAMBURI
- CÓRREGO DO TANQUINHO
- CÓRREGO DA JACUTINGA
- CÓRREGO FIGUEIRA
- CÓRREGO DA FIGUEIRINHA
- CÓRREGO DA PEROBA
- CÓRREGO DA PEROBINHA
- CÓRREGO DO VEADINHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO X

ESF Dra. ZILDA ARNS NEUMANN

BAIRROS: SUBIDA PRETA, VILA APARECIDA DA BOA VISTA, VILA MARIA, JARDIM PAULO VI, NOVO MUNDO, JARDIM BRASILIA, JARDIM ANA CRISTINA, CENTRO, JARDIM SANTO EXPEDITO.

BAIRRO SUBIDA PRETA

RUA SUÉCIA: 1464 – 1470 – 1480 – 1532 – 1550 – 1600 – 1600 F – 1612 – 1622 – 1664 – 1670 – 1674 – 1676 – 1826 – 1544 – 1858 – 1870 – 1355 – 1365 – 1501 – 1765 – 1841 – 1847.

VILA APARECIDA DA BOA VISTA

RUA SUÉCIA: 1948 – 1960 – 1972 – 1986 – 2008 – 2020 – 2034 – 2124 – 2108 – 2094 – 2072 – 2058 2170 – 2194 – 2184 – 2204 – 2158 – 1951 – 2243 – 2219 – 2201 – 2187 – 2171 – 2061 2035 – 2021 – 1973 – 1959.

RUA MADRI: 3493 – 3421 – 3402 – 3418 – 3430 – 3430 F – 3452 – 3462 – 3490 – 3500 – 3500 F – 3510 – 1936.

RUA ADELAIDE PERES G. SANTANA: 3749 – 3797 – 3739 – 3739 F – chácara 3 amores.

RUA ESPANHA: 3427 – 3555 - 3355 F – 3377 – 3378 – 3378 F – 3368 – 3356 – 3356 F – 3426 – 3367.

RUA VIENA: 2043 – 2021 – 2025 F – 2011 – 2011 F – 2000 – 1987 – 2016 (1) – 2016 (2) – 2010 – 2004 – 1982 – 2104 – 2088 – 2062 – 2162 – 2172 – 2182 – 2182 F – 2194 – 2204 – 2204 F – 2218 – 2218 F – 2232 – 2244 – 2252 – 2252 F – 2266 – 2266 F – 2278 - 2286 – 2063 – 2073 – 2089 – 2099 – 2109 – 2359 – 2293 – 2281 – 2265 – 2255 – 2347- 2333.

RUA CÓRDOBA: 3283 – 3283 F - 3293 – 3293 F – 3305 – 2120 – 3286 – 3300 – 3300 F – 3306 – 3306 F – 3345 – 3336.

TRAVESSA MILÃO: 3419 (casa1)– 3419(casa 2)- 3389 – 3381 – 3371 – 3424 – 3412 – 3392 – 3382 – 3372.

RUA 7: 3167 – 3164 (casa 1)- 3164 (casa 2) – 3152 – 3213

RUA 24: 2377 – 2328 – 2316 – 2304

BAIRRO VILA MARIA

RUA 9: 2378 – 3170 – S/N

Rua 24: 2735 – 2437 – 2443 – 2447 – 2453 – 2453 F – 2467 – 2477 – 2489- 3063 – 3041 – 3041 F – 3027 – 2941- 2560 – 2793 – 2636 – 2682 – 2668 – 2698 – 2654 – 2781 – 2779 – 2757 – 2879 – 2867- 2855 – 2843 – 2931.

AVENIDA FRANCISCO JALLES: 3066 – 3357 – 3367 – 3383 – 3389 – 3455 – 3475 – 3575 – 209 (CHÁCARA)- 3162 – 3192 – 3196 – 3206 – 3216 – 3224 – 3248 – 3260 – 3328 – 3181 – 3185 – 3185 F – 3193 – 3199 – 3209 – 3231 – 3231 F – 3231 F – 3231 F – 3249 – 3263 – 3269 – 3277 – 3389 – 3299 – 3311 – 3323 – 3282- 3150 – 2998 – 3008 – 3028 – 3038 – 3054 – 2954.

RUA NAZARÉ: 3388 (CHÁCARA).

RUA ÂNGELO GASPARETTI: 2415 – 2425 – 2433 – 2443 – 2455- 2444- 2422.

BAIRRO PAULO VI

RUA ÂNGELO GASPARETTI: 2544 – 2554 – 2566 – 2547 – 2555 – 2617 – 2627 – 2639 – 2649 – 2673- 2685 – 2697 – 2616 – 2650 – 3394 – 2737 – 2792 – 2780 – 2768 – 2758 – 2752 – 2748 – 3290.

RUA 11: 3341 – 3327 – 3297 – 3287 – 3273 – 3265 – 3265 F – 3247 – 3233 – 3221 – 3291 – 3401 – 3413 – 3421

BAIRRO CENTRO

Rua 11: 3177 – 3163 – 3141 – 3113 – 3065 – 3053 – 3037 – 2963 – 2953 – 2939 – 2923 – 2907- 2869 – 2857 – 2843 – 3114 – 3144 – 3006 – 3018 – 3038 – 3050 – 3062 – 2892 – 2910 F – 2910 – 2928 – 2992 – 2928 F – 2952 – 2814 – 2818 – 2826 – 2824 F – 2836 – 2858- 2850 - 2872



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

RUA 24: 2585 – 2569 – 2541 – 2633 – 2627 – 2715.

RUA 19: 2635 – 2649 – 2663 – 2749 – 2835 – 2969 – 2953 – 2931 – 2931 F – 2915 – 3129 – 3113 – 3101 – 3089 -3138 - 3126 – 2932 – 2914 – 2866 – 2846 – 2834 – 2818 – 2736 – 2750 – 2652 – 2638 -2628 – 2618 – 3041 – 3041 F – 3063 -3027- 3248 – 3326 – 3297 – 3245

RUA 13: 3167 – 3137 – 3061 – 3053 – 3035 – 3023 – 3009 – 2995 – 2940 – 2965 – 2955 – 2941 - 2925 – 2909 – 2895 – 2869 – 2855 – 2841 – 2827 – 2811 – 2799 – 2769 – 2765 – 2761- 2744 – 2755 – 2737 – 2731- 2722 – 2742 – 2756 – 2798 – 2812 – 2826 – 2836 – 2850 – 2864 – 2932 – 2924 – 2910 -2910 F – 2896 - 2931

RUA 14: 2736 – 2750 – 2756 – 2764 – 2774 – 2790 - 2791 – 2777 – 2765 – 2757 – 2757 F – 2739 – 2875 – 2859 – 2843 – 2843 F – 2835 -2827 – 2817 – 2816 – 2826 – 2848 – 2862 – 2874 – 2687 – 2972 – 2960 – 2944 – 2930 -2930 F – 2987 – 2973 – 2943 – 2929 - 3057 – 3067 – 3027 – 3039 – 3011 – 3068 – 3054 – 3040 – 3024 – 3010 – 3134 – 3114 .

RUA 15: 2665 – 2653 – 2635 – 2625- 2771 – 2747 – 2735 – 2861 – 2863 – 2847 – 2831 – 2819 – 2915 – 2914 – 2932 – 2932 F – 2816 – 2834 – 2834 F – 2848 – 2736 – 2750 – 2750 F – 2768 – 2634 – 2652.

RUA 16: 2655 – 2655 F – 2643 – 2637 – 2658 – 2670 - 2736 – 2756 – 2756 F – 2770 – 2778 – 2791 – 2777 – 2765 – 2765 F – 2755 – 2755 F -2741 – 2871 – 2861 – 2847 – 2827 – 2827 F – 2807 – 2830 – 2846 – 2860 – 2874 - 2924 – 2942 – 2952 – 2970 – 2984 - 3041 – 3055 – 3069 – 3012 – 3026 – 3126

RUA 18: 2583 – 2571 – 2571 F – 2559 – 2590 – 2667 – 2657 – 2645 – 2642 – 2658 – 2658 F - 2668 - 2770 – 2776 – 2747 – 2757 – 2757 F – 2769 – 2781 – 2793 – 2889 – 2869 – 2861 - 2847 – 2817 – 2833 – 2822 – 2828 – 2844 – 2860 – 2874 – 2950 – 2938 – 2932 – 2914 - 2981 – 2973 – 2959 – 2939 – 2915 - 3027 – 3041 – 3057 – 3069 – 3069 F – 3028 - 3054

RUA 20: 2595 – 2571 – 2543 – 2520 – 2534 – 2546 – 2560 – 2671 – 2655 – 2643 – 2624 – 2628 - 2644 – 2658 – 2668 -2928 – 2928 F – 2942 – 2950 – 2956 – 2972 – 2972 F -3061 – 3066 – 3160 – 3140 – 3128 – 3141 – 3153 – 3165 – 3241 – 3202 – 3214 – 3240.

RUA 22: 2416- 3101 – 2571 – 2548 – 2584 – 2587 – 2659 – 2644 – 2658 – 2660 - 2939 – 2969 – 2933 – 2933 F – 2917 -3011 – 3029 – 3045 – 3051 – 3083 – 3184 – 3164 – 3154 – 3146 – 3139 – 3151 – 3167 -3179 – 3306.

TRAVESSA CRESPIJO: 2543 – 2513 - 2501

AVENIDA JOÃO AMADEU: 2887 – 2875 – 2843 – 2941 – 2955 – 2985- 3041

AVENIDA ALFONSO ROSSAFA MOLINA: 2899 – 2833 – 2943 – 2932 – 2932 F – 3010 – 2996 – 3111.

BAIRRO JD PAULO VI

RUA BELÉM: 3441 – 2560 – 2550 – 2538 – 2522 – 2690 – 2678 – 2660 – 2648 – 2638 – 2632 – 2622 – 2608 – 2701 – 2681 – 2667 – 2659 – 2647 – 2633.

RUA ROMA: 3371 – 3441 – 3461 – 3567 – 3527 – 3515 – 3515 F – 3501 – 3510 – 3520 – 2757 – 3342 – 3330 – 3555 – 3547- 3581 – 3593 – 3605 – 3617 – 3625 – 3637 – 3637 F – 3649 – 3637 – 3644 – 3634 – 3624 – 3614 – 3614 F – 3602

RUA ITAICI: 3494 – 3510 – 3540.

RUA FÁTIMA: 2660 – 2670 – 2686 – 2686 F – 2686 F – 2698 – 2680 – 2688 – 2730 – 2740 – 2740 F – 2750 – 2750 F – 2760 – 2760 F – 2772- 2741 – 2731 – 2755 – 2761 – 2771 – 2779 – 2793.

BAIRRO JD. NOVO MUNDO

RUA BELEM: 2795 – 2789 – 2773 – 2757 – 2735 – 2728 – 2738 – 2750 – 2766 – 2774 – 2786- 2850 – 2856 – 2860 – 2870 – 2867 - 2841

RUA ROMA: 3188 – 3200 – 3200 F – 3210 - 3220

RUA 26: 2729 – 2741 – 2751 – 2759 – 2783 – 2791 – 2813 - 2847 – 2855 – 2863 – 2873 – 2881 – 2891 – 2901 – 2944 – 2956 – 2956 F – 2972 – 2935 – 2947 – 2957 – 2957 F – 2967 – 3297 – 2986- 2740 – 2750 – 2770 – 2782 – 2800 – 2826 – 2840 – 2582 – 2858 – 4782 – 2874.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

RUA ALVORADA: 3561 – 3551 – 3539 – 3525 – 3517 – 3507 – 3497 – 3459 – 3447 – 3437 – 3427 – 3417- 3405 – 3395 – 3311 – 3323 – 3341 – 3359 -3298 – 3302 – 3320 – 3334 – 3406 – 3418 – 3426 – 3440 – 3450 – 3460 – 3484 – 3494 – 3506 -

3257 – 3243 – 3233 – 3215 – 2793 - 3228

RUA 17: 3214 – 3224 – 3234 – 3248 – 3266 – 3309 – 3319 – 3331 – 3347 – 3359 – 3304 – 3340 - 3350 – 3360 – 2936 -3263 – 3253 – 3243 – 3231 – 3219 -2931 – 2931 F – 2851 – 2835 – 2835 F – 2821 – 2811 – 2769 – 2749 – 2735 – 2649 -2649 F – 2625 – 2635 – 2736 – 2756 – 2764 – 2864 – 2844 – 2836 – 2920 – 2932 -2946 – 3114 - 3130

RUA 19: 3456 – 3776 – 3360 – 3294 – 3600 – 3298 – 3514- 3272 – 3408 – 3340 – 3374 – 3528 – 3557- 3672 – 3686 – 3260 – 3717 – 3751 – 3747 – 3697 – 3313 – 3389 – 3399 – 3581- 3263- 3473- 3444- 3435- 3465- 3483 – 3456 – 3573- 3776 – 3360 – 3294

RUA ÂNGELO GASPARETTI: 2890 – 2880 – 2880 F – 2870 – 2860 – 2848 – 2838 – 2828 – 2923 – 2805 – 2889 – 2867 – 2857 – 2847 – 2837 – 2829.

BAIRRO JD. BRASILIA

RUA 19: 3504 – 3540- 3730- 3740 – 3740 F – 3470- 3648- 3422 – 3614 – 3456 – 3606 – 3432 - 3490 – 3350 – 3382 – 3394 3636- 3706- 3707 – 3754- 3764- 3786- 3660 - 3694 – 3482 – 3381- 3333 – 3325 – 3345 – 3363- 3355 – 3455 – 3445 - 3504

MARGINAL EUCLIDES DA CUNHA: 3776

BAIRRO JD ANA CRISTINA

RUA 14: 3099 – 3113 – 3126 - 3127 – 3291 – 3269 – 3277- 3327 – 3303 – 2712 – 3179 – 3193 - 3205 - 3178

RUA 16: 3102 – 3110 - 3302 – 3290 – 3274 – 3208 – 3196 – 3190 - 3182

BAIRRO SANTO EXPEDITO

RUA 16: 3231 – 3205 – 3191 – 3165- 3311 – 3301 – 3289 – 3275 – 3261 –

RUA MÉXICO: 2727 – 2743 – 2755 – 2915 – 2915 F – 2929 – 2941 – 2953 – 2967 – 2991 – 3009 - 3023 – 3037 – 3045 – 3051 – 3010 – 2990 – 3207 – 2980 – 2808 – 2818 – 2832 – 2846 - 2858 – 2682 – 3178 – 2768.

BAIRRO SANTO EXPEDITO

AVENIDA ALFONSO ROSSAFA MOLINA: 2956 – 2942 – 3066 – 3036 – 3024 – 3148 – 3136 – 3116 – 3104 – 3092

AVENIDA NAÇÕES UNIDAS: 3115 – 3141 – 3165 – 3263 – 3206 – 3222 – 3236 – 3246 – 3254 – 3264 – 3264 F - 3306

RUA CANADÁ: 2971 – 2835 – 2821 – 2809 – 2808 – 2820 – 2832 – 2768 – 2727 – 2743 – 2755 - 2771



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO XI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2011 MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Um recurso por Folha)

_____, _____ de _____ de 2011

À

PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Ref: Recurso Administrativo –Processo Seletivo- Edital nº 02/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - SP.

- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- () Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- () Resultado da Prova Prática
- () Resultado Parcial - Classificação
- () Resultado Final - Classificação

Nome:			
Nº. de Inscrição:			
Função:			
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:	Resposta do candidato:

Fundamentação e argumentação lógica:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

ANEXO XII

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2011
MODELO DE FORMULÁRIO PARA
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA
PROVA**

_____, _____ de _____ de 2011

À

PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Edital nº. 02/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL JALES - SP.

Nome:
Nº. de Inscrição:
Função:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:
--

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)